

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2014

SEF

MENSAGEM DO DIRETOR NACIONAL

Constato que o Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2014 (RIFA) permite ilustrar a atuação do SEF nas diferentes etapas do processo migratório e, por isso, contribuir decisivamente para a caracterização das dinâmicas e processos migratórios em Portugal.

Aprimorando a opção de simplificação de imagem do RIFA realizada no ano transato, este relatório procura tornar mais acessível aos utilizadores a informação que permite analisar as tendências e complexidades do fenómeno migratório.

Por último, agradeço o contributo de todos os colaboradores na afirmação da qualidade dos serviços prestados pelo SEF em prol dos cidadãos e da segurança interna.

O Diretor Nacional
António Beça Pereira

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2014

INDICE

1. Enquadramento	5
2. Imigração	9
a. População estrangeira residente	10
i. População estrangeira em Portugal	10
ii. Integração	14
iii. Nacionalidade	15
b. Controlo da Imigração	16
i. Controlo da permanência e atividades de estrangeiros	16
ii. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios	19
iii. Documentação de segurança	22
3. Fronteiras	25
4. Asilo	29
5. Atuação Internacional	33
6. Anexos Estatísticos	45
7. Conceitos	57

1.

ENQUADRAMENTO

O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2014 (RIFA 2014) evidencia os aspetos quantitativos e qualitativos do contributo do SEF para a prossecução das políticas públicas em matéria de imigração, asilo, segurança interna e criminal.

Num ano particularmente complexo para a organização, é de realçar o contributo decisivo do SEF na operacionalização da política de atração de imigrantes, bem como na discussão dos próximos programas de financiamento da União Europeia (fundos de asilo, migração, integração e segurança interna) e na preparação do Plano Estratégico para as Migrações. A atuação do SEF em 2014 visou, igualmente, particular incidência na prevenção e combate ao tráfico de seres humanos e sinalização e apoio a potenciais vítimas deste crime.

O RIFA 2014 procura fomentar o conhecimento sobre a realidade migratória nacional, sendo complementado pelo portal SEFSTAT na dimensão estatística, bem como pelo “Relatório Anual de Política” da Rede Europeia das Migrações.

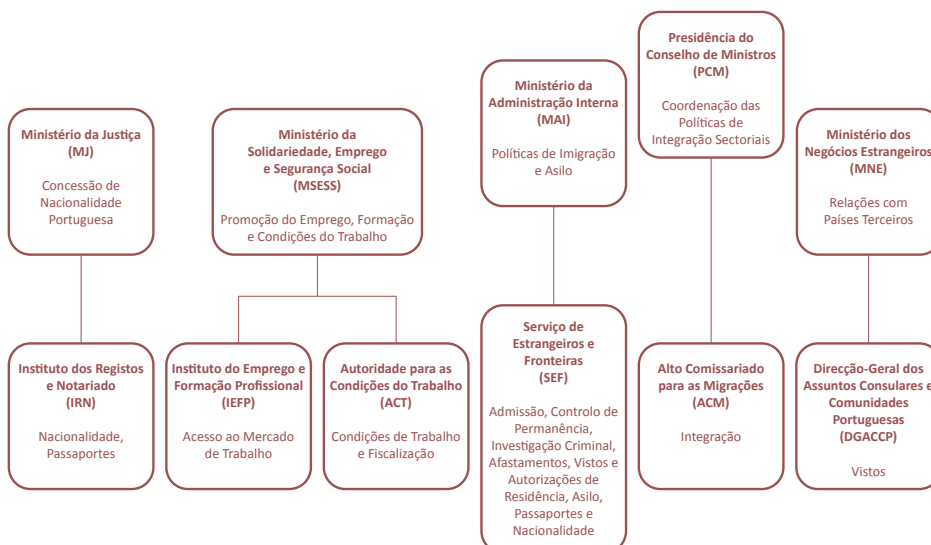
ESTRUTURA INSTITUCIONAL

A Política Nacional de Imigração e Asilo procura responder a padrões de ordem ética, humanista e de interesse nacional, integrada nos eixos políticos prioritários do Plano Estratégico para as Migrações (Resolução do Conselho de Ministros 12-B/2015, de 20 de março), em particular no que refere à integração de imigrantes, coordenação dos fluxos migratórios e reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços.

Assim, a Política Nacional de Imigração e Asilo numa abordagem global, integrada e equilibrada estrutura-se em torno de quatro grandes eixos estratégicos que se interoperabilizam em torno de cinco vetores essenciais:



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), tutelando a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A actuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos setoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS).



MEDIDAS LEGISLATIVAS

No que se refere à vertente político-legislativa com influência nos fluxos migratórios e na prevenção de ilícitos e atos associados, no ano em análise, com influência na atividade do SEF há a salientar:

- Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, primeira alteração à Lei 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária, transpondo para a Lei de Asilo em conformidade com as Directivas referentes ao Sistema Europeu Comum de Asilo;
- Decreto n.º 10/2014, de 25 de março, o qual aprova o Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 2 de novembro de 2007;
- Lei Orgânica n.º 1/2014, de 9 de janeiro, que alterou a Lei n.º 14/87, de 29 de abril, relativa à Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, em particular no que refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado Membro de que não tenham a nacionalidade;
- Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro, que regulamenta diversos aspetos relativos à realização da prova do conhecimento da língua portuguesa e revoga a Portaria n.º 1403-A/2006, de 15 de dezembro;
- Taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A., e nos restantes aeródromos e aeroportos (Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril e Portaria n.º 235/2014, de 17 de novembro);
- Valor da distribuição da taxa de segurança pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., às forças e serviços de segurança, nos aeródromos e aeroportos nacionais integrados na Rede ANA, S. A., e noutras entidades gestoras aeroportuárias (Portaria n.º 83/2014, de 11 de abril e Portaria n.º 236/2014, de 17 de novembro);
- Despacho n.º 11102/2014, de 2 de setembro, que estabelece as normas e procedimentos das operações de afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional tendo em conta a transposição da Diretiva n.º 2008/115/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, em matéria de segurança das operações conjuntas de afastamento por via aérea;
- Decreto-Lei n.º 2/2014, de 9 de janeiro, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, que aprova o regime de exercício de funções e o estatuto do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, modificando o regime de admissão ao estágio para provimento nas categorias de inspetor e inspetor-adjunto;
- Portaria n.º 390/2014, de 26 de maio, relativo à autorização para o SEF assumir os encargos orçamentais decorrentes da aquisição dos serviços de produção e emissão de cartões de residência de cidadão da União Europeia e dos seus familiares.

Importa ainda evidenciar a celebração do Estado Português de um conjunto de acordos bilaterais tendentes à supressão de vistos para efeitos de entrada em território nacional, designadamente o celebrado com o Sultanato de Omã para Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço (Decreto n.º 22/2014, de 8 de agosto, e Aviso n.º 95/2014, de 14 de outubro).

2.

IMIGRAÇÃO

População Estrangeira Residente Controlo da Imigração

A tendência decrescente da população estrangeira em Portugal que se tem verificado nos últimos anos resulta que, desde 2002, pela primeira vez o número de estrangeiros residentes seja inferior a quatro centenas de milhares, totalizando 395.195 cidadãos (diminuição de 1,5%). No entanto, não poderá ser negligenciado o facto de pela primeira vez nos últimos anos, o número de novos títulos emitidos ter aumentado 6,1% (35.265), em parte potenciado pelo regime de autorização de residência para atividade de investimento.

Refiram-se os bons resultados em termos de prevenção da ilegalidade no que refere à imigração ilegal, uma vez que os principais indicadores de atividade decorrentes dos resultados do crescente número de ações inspetivas (+11,8%) permanecem com uma tendência de redução.

De salientar ainda o desenvolvimento do Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos, incidente na prevenção, proteção e cooperação no âmbito do apoio às vítimas de tráfico de seres humanos.

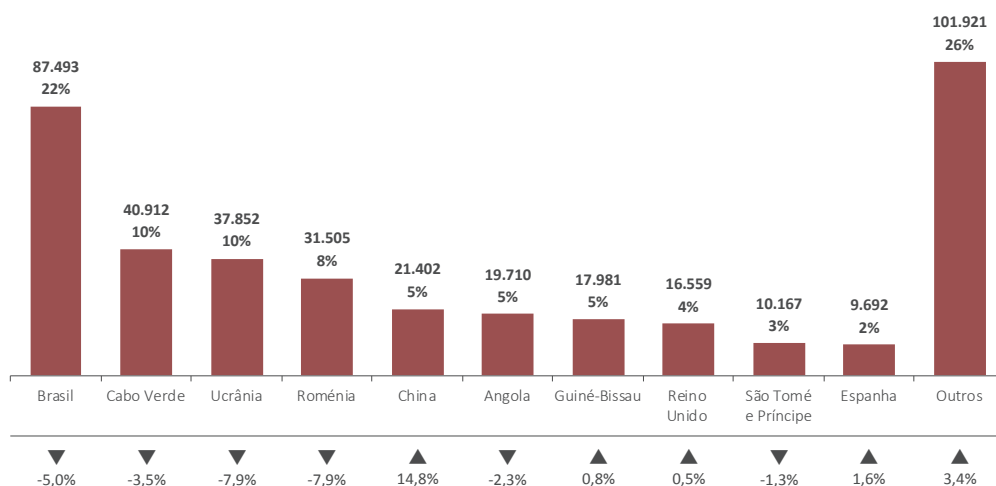
POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

População Estrangeira em Portugal

A análise da evolução da população estrangeira em Portugal implica a consideração de diversos aspetos, nomeadamente a evolução legislativa ocorrida nos últimos anos e respectivos impactos no quantitativo de residentes legais, o facto de Portugal ser um país de “regime misto” de migrações ao ser simultaneamente recetor e emissor de migrantes, as relações históricas e culturais com outros países, os impactos da operacionalização de políticas de imigração, bem como os contextos económicos e sociais portugueses e dos países de origem.

Assim, a avaliação da informação quantitativa deverá considerar todos os aspetos que influenciam a realidade migratória, bem como os seguintes elementos que permitem a caracterização da população estrangeira residente em Portugal relativos a 2014:

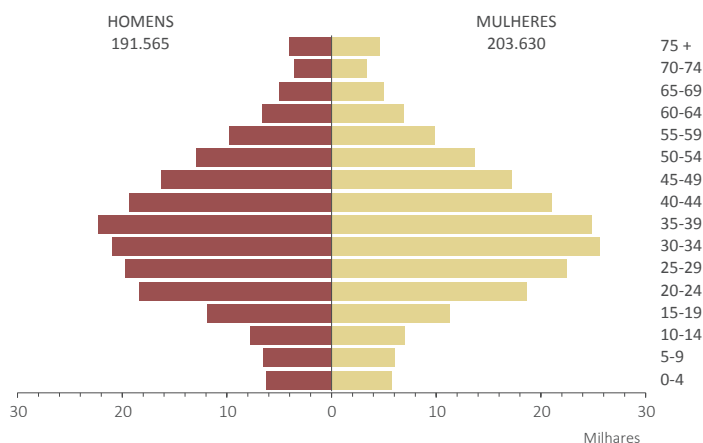
- Consolidou-se a tendência de decréscimo do número de estrangeiros residentes em Portugal, totalizando 395.195 cidadãos com título de residência válido (-1,5%);
- Verifica-se uma redução da representatividade da população estrangeira oriunda de países de língua oficial portuguesa, representando cerca de 45,4% do total, evidenciando-se as nacionalidades brasileira (22,1%), caboverdiana (10,4%) e angolana (5%);
- A nacionalidade brasileira, com um total de 87.493 cidadãos, mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente. A diminuição do número de residentes desta nacionalidade (4.627) representa cerca de 75,5% do decréscimo total de estrangeiros residentes em Portugal;
- Como principais fatores explicativos, concorrem a aquisição da nacionalidade portuguesa, a alteração de fluxos migratórios e o impacto da atual crise económica no mercado laboral;
- Permanece a estrutura das dez nacionalidades mais representativas, sendo que a China em 2014 passou a ser a quinta mais relevante (21.402), com um crescimento de 14,8%, suplantando Angola (19.710). Destas nacionalidades mais representativas, a chinesa, a espanhola, a britânica e a guineense - Bissau foram as que registaram um aumento do número de residentes;



- A distribuição geográfica da população estrangeira residente incide especialmente no litoral, sendo que cerca de 69,3% estão registados nos distritos de Lisboa (176.927), Faro (57.212) e Setúbal (39.763), totalizando 273.902 (face a 277.513 em 2013);



- Por género, a tendência para a paridade que se vinha evidenciando nos últimos anos teve uma inflexão com um aumento da diferença para cerca de 3,0% entre o sexo feminino (51,5%) e o masculino (48,5%);



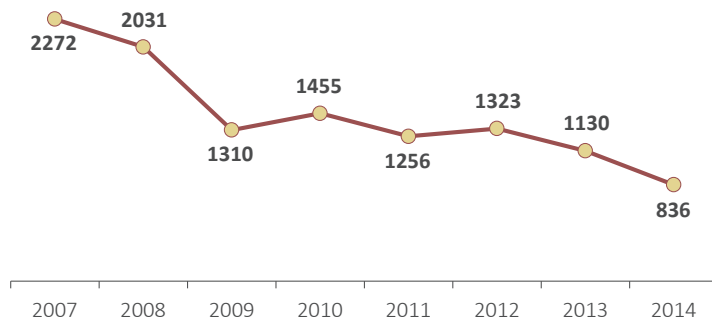
- De salientar que a distribuição por género, atenta a origem geográfica, tem maior predominância do sexo feminino – América, Outros da Europa e África – aspeto que já se verificava no ano transato. Como fatores explicativos enunciam-se o reagrupamento familiar e a redução do quantitativo de residentes do sexo masculino;
- Cerca de 83,5% dos cidadãos estrangeiros residentes fazem parte da população potencialmente ativa (330.107), sendo de evidenciar a preponderância do grande grupo etário entre os 20-39 anos (173.114). Este grupo populacional tem uma composição por género com maior preponderância feminina (53,0%);
- Relewa o facto da população de jovens entre os 0-14 anos permanecer idêntica na estrutura populacional de estrangeiros (10,0%);
- Verifica-se uma redução do potencial de crescimento demográfico da população estrangeira residente, atento o índice de potencialidade com um valor de 105,6% (109,1% em 2013);
- Em termos de fluxo migratório, verificou-se uma inversão na tendência de novos títulos emitidos (35.265), com um aumento de 6,1% face ao ano transato (33.246), explicado em boa parte pelo regime ARI/Golden Visa e pelo regime fiscal para residentes não habituais;
- Por nacionalidade destaque para o crescimento da França (174,5%), totalizando 1.930 novos títulos emitidos, e da China (100,1%), com a emissão de 3.728 títulos;
- As nacionalidades mais relevantes são o Brasil (5.560), China (3.728), Roménia (2.455), Cabo Verde (2.185) e França (1.930);
- Por género, verifica-se a paridade entre os títulos emitidos a homens (17.932) e mulheres (17.333).
- Os motivos mais relevantes na concessão de novas autorizações de residência foram os certificados e cartões de nacionais e familiares de cidadãos da União Europeia (17.160), reagrupamento familiar (8.346), atividade profissional (3.592) e estudo (2.732).
Do total de certificados e cartões de nacionais e familiares de cidadãos da União Europeia, 4.428 são referentes a nacionais de países terceiros (25,8%).

O regime especial de autorização de residência para atividade de investimento, geralmente designado por ARI/Golden Visa, permite a obtenção de autorização de residência temporária com dispensa de visto de residência, desde que verificados um conjunto de requisitos definidos na Lei de Imigração e nos instrumentos de regulamentação. Em termos quantitativos e qualitativos importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foi concluída a instrução com decisão favorável de 1.526 processos de ARI e de 2.395 referentes a reagrupamento familiar, tendo sido indeferidos apenas 2 pedidos;
- No final de 2014 foram emitidos 1.405 primeiros títulos de residência a investidores e 1.922 a familiares;
- Por tipologia de atividade, relevam as 1.452 operações de aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros nas áreas da Grande Lisboa, Setúbal e Algarve, totalizando 840.425.983,31€;
- As 71 operações de transferência de capital em valor igual ou superior a um milhão de euros totalizaram 80.888.195,03€;
- O investimento total realizado ascendeu a 921.314.178,34€.

No que refere à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil (artigo 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro) importa evidenciar os seguintes aspectos:

- Foram instruídos 836 estatutos de igualdade, dos quais 815 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres e 21 a pedidos de igualdade de direitos políticos;
- A diminuição do número de pedidos de estatuto de igualdade ao longo dos últimos anos decorre da tendência de decréscimo do número de nacionais do Brasil residentes em território português, do número de titulares deste estatuto ao longo do tempo, bem como a aquisição da nacionalidade portuguesa.



Integração

Na concretização das políticas públicas de integração dos imigrantes no âmbito das competências do SEF, em particular no que refere à gestão da imigração legal, combate à criminalidade direcionada aos imigrantes e na salvaguarda dos direitos que lhes estão legalmente conferidos, o SEF deu continuidade a um conjunto determinante de ações, evidenciando-se:

- Concretização do plano nacional para a implementação do SIGAP (Sistema de Informação e Gestão Automatizada de Processos), iniciado em 2013, estando disponibilizado o sistema em mais onze postos de atendimento do SEF, tendo como impactos directos a uniformização de procedimentos, a melhoria da imagem do Serviço e a agilização da troca de informação entre as unidades orgânicas;
- O *Portal de Informação ao Imigrante* (www.imigrante.pt) foi atualizado com informação pertinente a fim de facilitar a preparação da deslocação ao SEF, documentação necessária, legislação, locais de atendimento e banco de informação;
- No âmbito do Programa *SEF em Movimento* foram beneficiários 1.133 cidadãos estrangeiros, des-tacando-se as nacionalidades: caboverdiana (357), líbia (244), angolana (118), nepalesa (79) e tailândesa (79), mediante a tramitação dos procedimentos de concessão de autorização de residência;
- Ainda no âmbito do *SEF em Movimento*, foram desenvolvidas 122 ações enquadradas no Protocolo SEF/DGRSP, tendo sido beneficiários 162 reclusos, evidenciando-se as seguintes nacionalidades: caboverdiana (72), brasileira (20), angolana (11), guineense - Bissau (9) e ucraniana (7);
- O *SEF vai à Escola* beneficiou 24 estudantes estrangeiros na sua regularização, potenciando a respetiva integração prevenindo a exclusão social e escolar e salvaguardando o percurso no sistema de ensino e futura integração laboral;
- Realce ainda para a celebração de um protocolo entre o SEF e a Universidade de Coimbra tendente à disponibilização de serviços de atendimento vocacionados para estudantes internacionais, indo de encontro às necessidades específicas deste tipo de imigrantes;
- O *Centro de Contacto SEF* atendeu 247.504 chamadas, sendo as nacionalidades mais relevantes a brasileira (68.116), caboverdiana (41.583), angolana (21.173) guineense - Bissau (18.827) e ucraniana (10.651). Deste total de chamadas, foram efetuadas 210.643 marcações para atendimento nos diversos postos de atendimento do SEF. Em termos de contactos por correio electrónico, foram elaboradas 15.627 respostas aos utentes. Realce ainda para a notificação de 12.435 cidadãos para deslocação a postos de atendimento (dia e hora) para efeitos de instrução de procedimentos de regularização no âmbito dos n.ºs 2 dos artigos 88.º e 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

De referir ainda que o SEF promoveu o Ciclo de Conferências “Migrações no Século XXI” procurando a observação, reflexão e ponderação da realidade nacional e internacional sobre o carácter multifacetado das migrações e matérias conexas. Composto por cinco conferências realizadas em datas distintas em várias cidades de Norte a Sul do País (Porto, Aveiro, Lisboa, Beja e Faro), o ciclo albergou temáticas diversas – “Novos fluxos migratórios e tráfico de pessoas”, “Tráfico de pessoas e criminalidade transnacional”, “Gestão integrada de fronteiras e as novas tecnologias”, “Globalização e migrações regulares” e “A segurança na documentação eletrónica e a cadeia de identidade” – permitindo alicerçar a convicção de que na sociedade contemporânea a prevenção da vulnerabilidade e criminalidade implica, cada vez mais, a colaboração entre entidades públicas e, simultaneamente, de aproximação à sociedade civil.

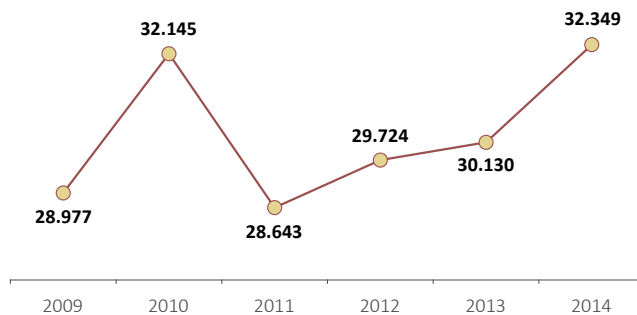
Nacionalidade

Ao SEF compete, no âmbito da atribuição e da aquisição da nacionalidade portuguesa, a emissão de parecer no que refere à certificação do tempo de residência no território português.

De evidenciar que o número potencial de estrangeiros que pode aceder à nacionalidade portuguesa foi ampliado com a quarta alteração à Lei da Nacionalidade (Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, que altera a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro), por via do conceito lato de residência legal no território português para efeito de obtenção da nacionalidade: a titularidade de visto ou autorização de residência.

Neste âmbito, em 2014 são se salientar os seguintes aspetos:

- Foram formulados 32.349 pedidos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa (+7,4% face a 2013);



- O SEF emitiu 20.521 pareceres, dos quais 20.115 foram positivos. Os 406 pareceres negativos emitidos foram fundamentados com base em razões de segurança interna, existência de medidas cautelares nacionais e internacionais ou por não habilitação com título de residência;
- Por tipologia, assinala-se o número de pedidos no âmbito da aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização (65,0%) e por efeito da vontade no caso dos estrangeiros casados ou em união de facto há mais de três anos com nacional português (18,0%);
- No que respeita à aquisição de nacionalidade por casamento ou união de facto, totalizando 5.657 pedidos, relevam os efetuados por nacionais do Brasil (1.988), Cabo Verde (547), Ucrânia (445), Angola (442), Guiné-Bissau (290), Moldávia (260), Índia (193), São Tomé e Príncipe (143) e Federação Russa (106). De assinalar que boa parte dos pedidos foi formulado por cidadãos estrangeiros que não são residentes em território nacional, tendo efetuado o pedido junto das Embaixadas e Consulados de Portugal nos países da respetiva residência (Brasil, Reino Unido, França, Luxemburgo e Suíça);
- Dos pareceres emitidos relevam os referentes a pedidos formulados por cidadãos de nacionalidade brasileira (6.269), caboverdiana (2.970), ucraniana (2.529), angolana (1.683) e guineense - Bissau (1.473);
- O número de certidões comprovativas do tempo de residência legal em território nacional emitidas ascendeu a 15.347.

CONTROLO DA IMIGRAÇÃO

O controlo da imigração incide especialmente, numa abordagem abrangente e integrada, em três eixos essenciais de atuação: controlo da permanência e atividades de estrangeiros, prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios e gestão da documentação de segurança (documentos de identificação e viagem).

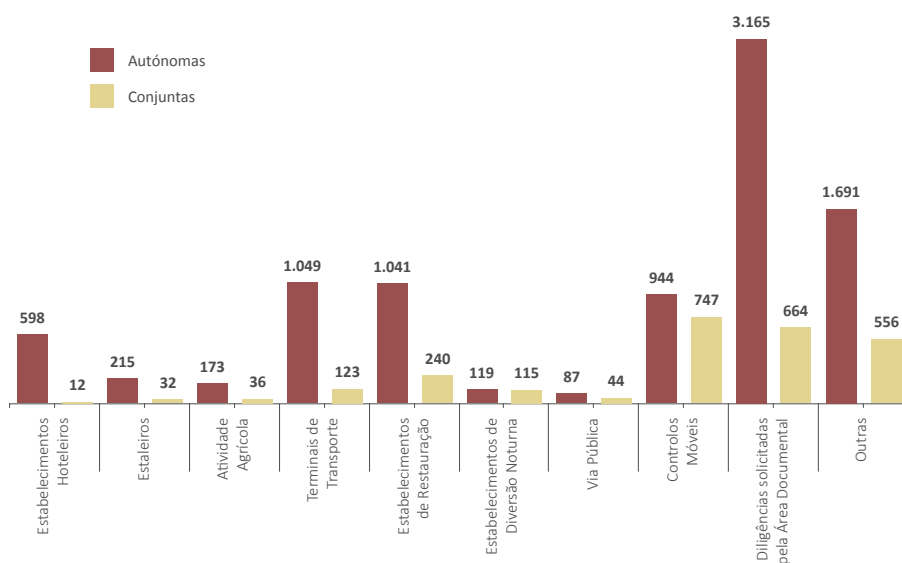
A análise do controlo da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, designadamente no que refere à verificação do cumprimento do regime nacional de imigração, implica a apreciação da atuação do SEF no âmbito das ações de inspeção e fiscalização e dos respetivos resultados (identificação de pessoas, deteção de ilegais em território nacional, procedimentos de afastamento e expulsão, contraordenações, ou deteção de medidas cautelares). Também a concessão de títulos de residência releva neste âmbito, embora este aspeto tenha sido autonomizado e analisado na secção que procede à caracterização da população estrangeira residente em Portugal.

A prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios constituem um desígnio fundamental na salvaguarda da paz social e da segurança e direitos dos cidadãos, de modo a evitar a vitimação e exploração de pessoas. Neste âmbito, e considerando a crescente preocupação com o auxílio à imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, o SEF empreende uma atuação focada no combate às redes de imigração e de mão-de-obra ilegais. Evidencia-se a elevada complexidade da investigação deste tipo de criminalidade, em razão de fatores diversos tais como a organização, a transnacionalidade do fenómeno e a fragilidade das vítimas. Assim, apresenta-se um conjunto de indicadores que permitem uma caracterização deste tipo de criminalidade e medidas endereçadas à sua prevenção e repressão.

Um outro aspeto essencial ao controlo da imigração, transversal em termos de emissão de documentos, passagem de fronteiras e utilização para atos ilícitos, reside no combate à fraude documental e o reforço da segurança da documentação de identidade, viagem e residência. Neste domínio, procede-se à análise das principais ações e resultados relacionados com a verificação da conformidade da documentação de identidade e viagem e respetiva utilização.

Inspeção e fiscalização

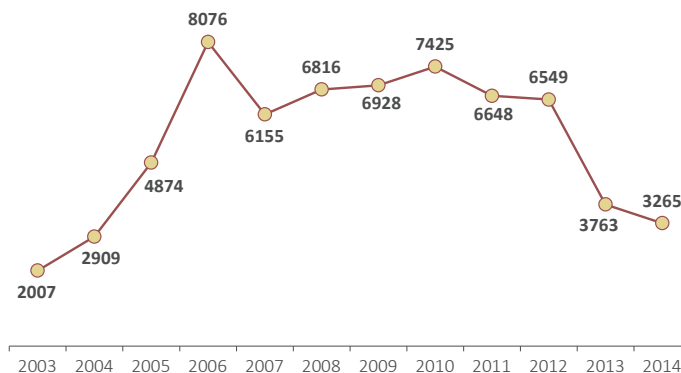
- No ano de 2014 as Direções Regionais do SEF empreenderam 11.651 ações de inspeção e fiscalização (acréscimo de 11,8% do número de ações face ao ano transato);



- As ações de inspeção e fiscalização, na sua maioria empreendidas de forma autónoma, totalizaram 9.082 ações (78,0%), tendo sido realizadas 2.569 ações em colaboração com outras entidades (ACT, ASAE, AT, GNR, PJ, PM, PSP, Segurança Social, Cuerpo Nacional de Policia e Guardia Civil) (22,0%);
- A Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo constitui-se como a unidade orgânica com maior volume de ações de fiscalização empreendidas (3.852);
- Por tipologia de diligência de controlo/entidade visada, evidenciam-se as ações inspetivas empreendidas no âmbito da instrução de procedimentos administrativos da vertente documental (3.829), controlos móveis (1.691), estabelecimentos de restauração (1.281), terminais de transporte (1.172) e estabelecimentos hoteleiros (610);
- Na sequência destas ações foram identificados 168.742 cidadãos (-0,6%), 38.843 dos quais nacionais de países terceiros (acréscimo de 1,8%);
- Em situação irregular foram identificados 2.397 cidadãos estrangeiros (acréscimo de 41,2%), tendo sido detidos por permanência irregular 158 pessoas;
- De salientar o acréscimo de identificados em ações de inspeção em estabelecimentos hoteleiros (1.768), em estaleiros (2.770) e em estabelecimentos de restauração (5.091). Esta atuação visa essencialmente a prevenção de ilícitos envolvendo estrangeiros, em particular situações de trabalho ilegal e verificação do cumprimento da legislação relativo aos boletins de alojamento. Por outro lado, foram prosseguidas as orientações estratégicas referentes à análise de pedidos de títulos de residência com eventual utilização de meios de prova fraudulentos (relações laborais, casamentos, permanência em Portugal), entrada e permanência irregular, falsificação de documentos (nomeadamente contratos de trabalho), casamentos de conveniência, auxílio à imigração ilegal e tráfico de seres humanos, potenciando o conhecimento gerado pela análise de informação;
- Foram registados no sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA) 6.960.250 boletins de alojamento (6.171.257 em 2013).

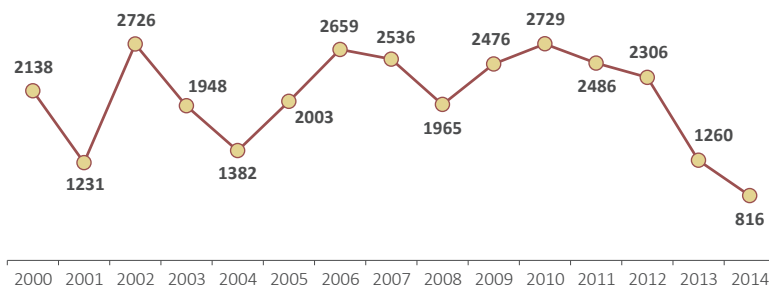
Notificações para Abandono Voluntário (NAV):

- Decréscimo de 13,2% face a 2013, consolidando a inversão da tendência de redução deste indicador, em resultado de melhor promoção dos canais de migração legal e repercussão na procura de mão-de-obra estrangeira (legal e ilegal) da crise económica;
- As origens mais representativas são o Brasil (1.125), perfazendo 34,5% do total de notificações, Cabo Verde (332), Guiné-Bissau (212), Nepal (207) e Ucrânia (182).



Processos de Afastamento Coercivo (PAC):

- Foram instaurados 816 processos de afastamento coercivo, expressando um decréscimo de 35,2%, face a 2013;
- Dos 965 procedimentos concluídos (decrécimo de 13,2%) foram proferidas 437 decisões de expulsão e 528 de arquivamento, na conclusão de procedimentos;
- As nacionalidades mais representativas são a caboverdiana (196), brasileira (170), guineense - Bissau (78), angolana (72), ucraniana (47) e índiana (19).



Em 2014 verificou-se uma redução do afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional (-5,6%), num total de 437 cidadãos, traduzindo-se numa quebra generalizada na execução dos diversos tipos de afastamento.

No que refere à adoção de medidas de identificação, deteção e detenção de cidadãos estrangeiros associados a criminalidade grave e/ou violenta em todo o território nacional, procurando que possam ser promovidas ações tendentes ao seu afastamento, foram afastados 93 cidadãos associados à prática dos crimes, nomeadamente tráfico de estupefacientes (29), roubo (19), furto (19) e homicídio (11).

Das 337 readmissões registadas (decrécimo de 4,3%), 278 foram passivas (redução de 9,7%; 176 solicitadas por Espanha e 101 por França) e 59 ativas (aumento de 34,1%; 55 foram solicitadas a Espanha).

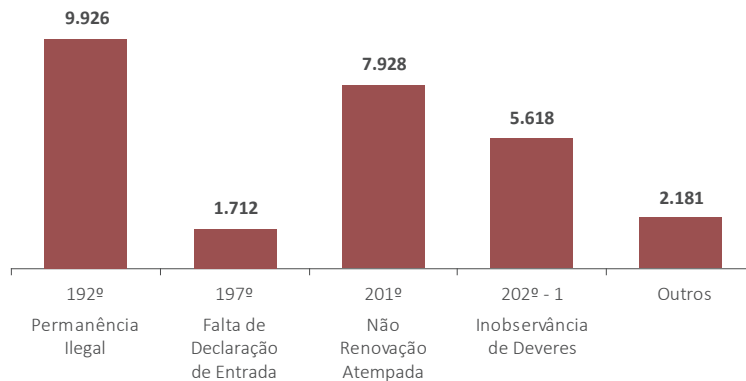
Ao abrigo do Protocolo celebrado com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Estado Português, foram 407 os cidadãos estrangeiros beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário (diminuição de 41,2%).

A redução transversal dos procedimentos de afastamento estará relacionada com uma maior utilização dos canais legais de imigração, dissuasão por via da atividade inspetiva e sancionatória e pela menor atratividade dos mercados de trabalho.

Processos de contraordenação:

- Foram instaurados 27.365 processos de contraordenação (decrécimo de 9,7%);
- Do quadro legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) foram instaurados 26.603 processos (decrécimo de 9,2%);

- Do regime de livre circulação aplicável aos cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto) foram instaurados 762 processos (decrésimo de 23,9%);



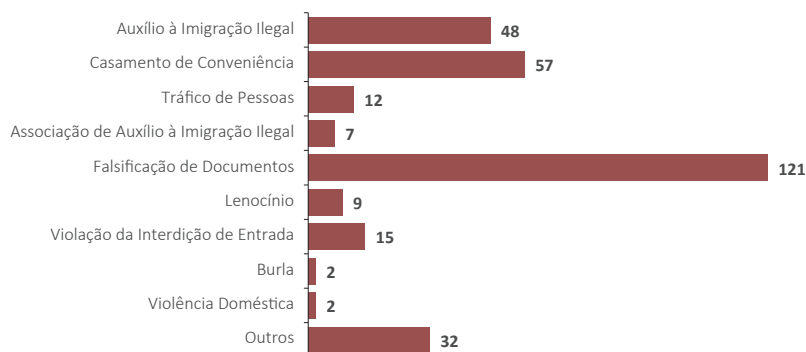
- Por excesso de permanência (permanência ilegal, artigo 192.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) foram instaurados 9.926 processos (-8,6%), com destaque para as nacionalidades brasileira (2.907), caboverdiana (1.516), angolana (973), guineense - Bissau (743) e nepalesa (647);
- Instauração de 7.928 processos de contraordenação pela não renovação atempada de autorização de residência (-7,9%), relevando, por nacionalidade, a brasileira (2.875), caboverdiana (1.393), angolana (716), ucraniana (463) e guineense - Bissau (457).

Deteção de Medidas Cautelares Nacionais e Schengen:

- Deteção de 1.321 medidas cautelares nacionais (acrésimo de 4,0% face ao ano anterior);
- Por tipo de medida, evidencia-se o paradeiro para notificação (292), o pedido de paradeiro de autoridade policial (261), o mandado de captura (205) e o pedido de paradeiro no âmbito do processo administrativo de expulsão (192);
- Por local de atuação, evidencia-se o posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa, a Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e o Centro de Cooperação Policial e Aduaneira do Caya;
- O Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 472 descobertas de indicações relativas a pessoas não admissíveis no espaço Schengen e documentos (indicações Schengen), tendo procedido à prorrogação da validade de 918 medidas.

Averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração:

- Registo pelo SEF de 305 crimes, sendo os tipos de crime mais expressivos a falsificação de documentos (121), o casamento de conveniência (57) e o auxílio à imigração ilegal (48);



- Em termos de movimentação processual salienta-se:
 - Aumento do número de processos pendentes em investigação em 29,6% (no início de 2014 estavam pendentes 257 inquéritos, tendo transitado para 2015 um total de 314 processos);
 - O Ministério Público distribuiu 330 inquéritos para investigação pelo SEF;
 - As equipas de investigação criminal do SEF concluíram, em 2014, 273 processos.
- Foram executadas 77 buscas, das quais 34 domiciliárias, 8 a estabelecimentos, 30 a viaturas e 5 não domiciliárias, relevando os crimes de lenocínio (35), tráfico de pessoas (27), auxílio à imigração ilegal (8) e falsificação/contrafação de documentos (5);
- Foram apreendidos cerca de 3.160,00€, 91 documentos, 1 arma e 3 viaturas;
- Por matéria criminal foram detidos 48 cidadãos, em particular pelos crimes de tráfico de pessoas (19), violação da interdição de entrada (4), uso de documento falso ou falsificado (4), lenocínio (3) e outras (11);
- A constituição de 212 arguidos em sede de processos-crime (sem outras medidas de coação associadas) tendo como principais nacionalidades a portuguesa (92) e a brasileira (32);
 - Por tipo de crime, destacam-se os arguidos constituídos por auxílio à imigração ilegal (55), casamento de conveniência (51) e tráfico de pessoas (34).
- Das medidas de coação mais gravosas aplicadas, salienta-se a prisão preventiva para arguidos pela prática dos crimes de tráfico de pessoas (10);
- O SEF sinalizou 88 vítimas associadas à criminalidade relacionada com o fenómeno migratório, constituindo as nacionalidades mais relevantes a albanesa (21) e a romena (20);
 - Por tipo de crime, destaque para os de tráfico de pessoas (52) e auxílio à imigração ilegal (27).

Neste âmbito importa ainda enunciar algumas decisões judiciais sobre processos que contaram com a atuação do SEF na sua vertente de órgão de polícia criminal:

- Condenação a 7 anos de prisão efetiva e dois anos e seis meses a dois indivíduos pelos crimes de tráfico de pessoas, coação, ofensas à integridade física e sequestro;
- Condenação a 4 anos de prisão efetiva, de 3 cidadãos, pelo crime de lenocínio;
- Condenação a pena de prisão de 1 ano e 9 meses (suspensa por igual período) do arguido detido em abril de 2013 por pertencer a uma rede de auxílio à imigração ilegal de cidadãos iranianos para o Reino Unido, via países Schengen.

No que respeita a investigações em curso com a participação do SEF, salientam-se alguns casos que evidenciam a complexidade e diversidade da matéria criminal em apreço:

- Tráfico de mulheres para exploração sexual com recurso abusivo do regime de asilo: investigação de organização de natureza criminal que promovia a entrada e acompanhamento em território nacional de mulheres jovens de origem africana (indocumentadas ou com documentação fraudulenta), as quais requeriam proteção internacional no momento da passagem de fronteira;
- Em fase posterior do procedimento de asilo, as mesmas abandonavam o centro de acolhimento para refugiados. Através de cooperação judiciária e policial foram sinalizadas noutros países da UE em locais conotados com a prática de prostituição;
- A ação judiciária realizada em julho de 2014 deu cumprimento a mandados de detenção e de buscas domiciliárias e em escritório de advogado, tendo sido constituídos oito arguidos, e aplicadas duas medidas de coação de prisão preventiva;
- Tráfico de menores: investigação de indícios de tráfico de menores de nacionalidade angolana, os quais entravam por fronteira aérea em território nacional acompanhados por adultos da mesma nacionalidade que se identificam como familiares, utilizando fraudulentamente documentação angolana (falsa ou alheia: passaportes, bilhetes de identidade, assentos de nascimento e autorizações de viagem);
- Procedeu-se à detenção de vários indivíduos de nacionalidade angolana por indícios da prática dos crimes de tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos. Os menores envolvidos foram acolhidos em instituições especializadas;
- De salientar que a análise de informação e atuação conjugada do SEF segundo o modelo de gestão integrada de fronteira, tem permitido que, perante insuficiência de indícios de natureza criminal se proceda à recusa da entrada em território nacional e a comunicação às autoridades da República de Angola;
- Casamentos de conveniência: investigação de redes organizadas que promovem a angariação de mulheres portuguesas em condições económicas e sociais desfavorecidas, com o intuito de celebrarem casamentos com cidadãos estrangeiros em diversos países da UE. Para além de uma contrapartida financeira, os custos de deslocação são garantidos pelas referidas redes quer para celebração do casamento, quer para acompanhamento do cidadão estrangeiro nos procedimentos administrativos junto das respetivas autoridades nacionais.

No sentido de providenciar uma resposta imediata na confirmação de indicadores de situações de tráfico de seres humanos, o SEF está a desenvolver o Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos, o qual visa a identificação, proteção e apoio às vítimas e investigação de tráfico de seres humanos, sustentado nas diretrizes internacionais sobre este fenómeno (Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril). Este programa procura, através de uma equipa dotada de investigadores criminais e formadores, recolher, tratar e disseminar informação sobre a realidade nacional neste domínio, em três pilares de intervenção:

- Prevenção – sensibilização, especialização e formação sobre tráfico de seres humanos;
- Proteção – identificação pré-inquérito/inquérito, acompanhamento e assistência adequados às vítimas;
- Cooperação – desenvolvimento de parcerias com várias entidades nacionais e internacionais (ex.: OTSH, CIG, APF, APAV, RAPVT, EUROPOL e FRONTEX).

Documentação de segurança e deteção de fraude documental:

- Decréscimo da deteção de fraude documental de 35,3% face ao ano anterior, totalizando 529 documentos;

Tipo de Fraude Documental		
Utilização de Documento Alheio	171	↘
Substituição de Página(s)	73	↘
Documentos Contrafeitos	65	↘
Alteração de Dados	50	↘
Carimbos Falsos ou Falsificados	48	↘
Vistos Falsos ou Falsificados	42	↘
Outras	80	

- O tipo de documento mais utilizado de forma fraudulenta foi o passaporte ordinário (311), registando um decréscimo de 43,4%, secundado pelos Títulos de Residência (93).
- Locais de Deteção:
 - Os portadores de documentos com fraude documental foram detetados quase na totalidade nos postos de fronteira aérea (474), em particular no Aeroporto de Lisboa (442), Faro (21), Porto (8) e Ponta Delgada (3). Na fronteira marítima foram detetados 16 portadores de documentos com fraude documental e 3 em território nacional.
- Origem dos Documentos:
 - A origem mais frequente dos documentos utilizados para a fraude é a europeia (271), secundada pela africana (167);
 - As nacionalidades dos documentos mais representativas são a francesa (91), a maliana (54), a italiana (51), a espanhola (37), a senegalesa (33), a angolana (32), a grega (23), a bolívia (17), a portuguesa (13) e a ganesa (11).
- Nacionalidade do Portador:
 - Dos 493 indivíduos detetados em situação de fraude documental, não foi possível determinar a nacionalidade de cerca de 45,0%;
 - As nacionalidades mais expressivas são a albanesa (41) e a angolana (40).
- Proveniência e destino dos portadores de documentos fraudulentos:
 - Os aeroportos de proveniência mais relevantes dos portadores de documentos fraudulentos, num total de 529, foram os do Mali (114), Senegal (80), Marrocos (36) e Brasil (34);
 - Os destinos preferenciais dos 44 portadores de documentos fraudulentos detetados à saída de território nacional seriam o Canadá (20), Reino Unido (5) e Irlanda (5).
- Foram elaborados 346 Relatórios Periciais, 67,1% dos quais para entidades externas como sejam autoridades judiciárias e outros órgãos de polícia criminal.

No contexto da documentação de identificação e viagem, o SEF é a entidade gestora do processo de decisão de concessão e emissão do Passaporte Eletrónico Português em território nacional continental. Assim, procede à análise e verificação dos pressupostos inerentes à concessão deste título de viagem, bem como à gestão do sistema de informação do passaporte eletrónico português (SIPEP).

- Em 2014 foram concedidos 525.980 passaportes (+5,3%) pelos três centros decisores (SEF, MNE e Regiões Autónomas);
- O SEF concedeu 98 passaportes para estrangeiros e 786 passaportes temporários;
- Foram concedidos 648 passaportes diplomáticos (MNE) e 2.416 passaportes de serviço (MAI);
- Verificou-se um acréscimo de 25,2% da decisão de concessão automatizada, a qual implica a realização de auditoria de qualidade do processo de concessão, explicado em boa parte pela redução de 20,5% da necessidade de promover a individualização de decisões.

Assim, no âmbito do combate à fraude documental importa evidenciar que o reforço da segurança da documentação de identidade (ex.: introdução de elementos de segurança biométricos; eficiência e qualidade na cadeia de identidade – registo, produção, emissão e controlo – na generalidade dos países) tem induzido a alteração dos padrões de fraude documental detetada.

3.

FRONTEIRAS

No ano de 2014 verificou-se um acréscimo de 7,2% do número de pessoas controladas nas fronteiras, totalizando 13.281.836 pessoas. De salientar que o aumento de 10,5% de pessoas controladas nas fronteiras aéreas contrasta com o decréscimo do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas (-9,4%).

Refira-se que o reflexo da atividade de controlo de fronteiras evidenciou um aumento do número de recusas de entrada (+18,0%) e um decréscimo do número de vistos emitidos na fronteira (-14,4%).

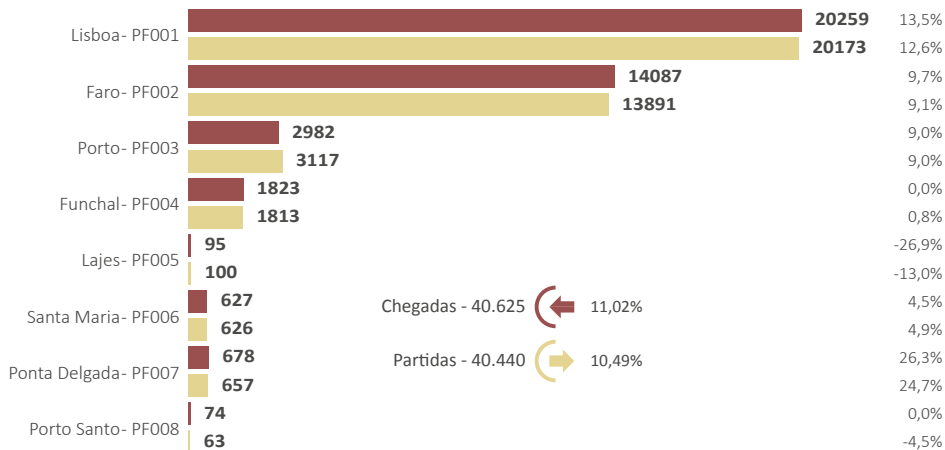
FRONTEIRAS

O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos nacionais de fronteira externa. No contexto da política migratória portuguesa, o SEF tem empreendido uma estratégia de reforço do controlo de fronteiras, em especial no que se refere à utilização das novas tecnologias, esforço este reconhecido a nível nacional, na União Europeia e internacional. Neste âmbito, o SEF promove uma abordagem abrangente do controlo de fronteiras, atuando segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*), recorrendo à análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça. Por outro lado, o SEF privilegia quatro eixos fundamentais de atuação – qualificação, informação, tecnologia e cooperação – para a promoção da eficácia do controlo de fronteiras.

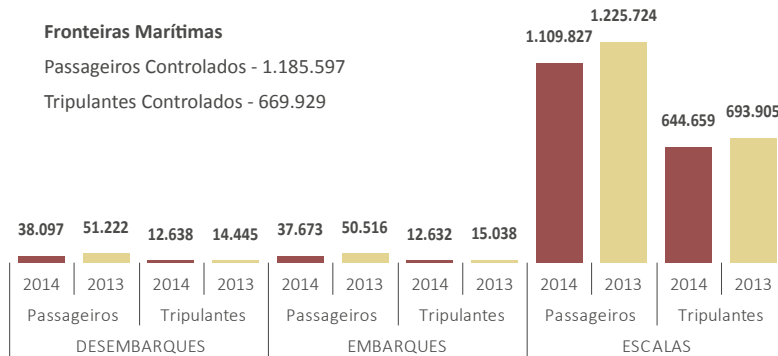
Também a nova geração do RAPID, as *Lojas do Passaporte*, bem como a centralização no SEF de toda a cadeia de produção do Passaporte Eletrónico Português (PEP) são determinantes para um controlo de fronteiras mais seguro, eficaz, célere e eficiente.

Assim, todos estes elementos permitem a geração de impactos significativos na qualidade e resultados operacionais, traduzidos numa maior eficácia no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça. Estes resultados são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, vistos concedidos nas fronteiras ou recusas de entrada, salientando-se em 2014, e face ao ano transato:

- Em termos globais foram controladas nas fronteiras 13.279.860 pessoas (+7,2%);
- O acréscimo do número de voos controlados (10,8%), tendência verificada em termos de movimentos de entradas (11,0%) e saídas (10,5%);



- O aumento do número de passageiros controlados em fronteiras aéreas (10,5%), totalizando 11.424.334 passageiros;
- Foram controladas 45.204 embarcações nas fronteiras marítimas. As embarcações de recreio (23.578) assumem a tipologia mais controlada, seguida dos navios comerciais (19.618) e dos cruzeiros (1.618);
- Decréscimo do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas (-9,5%), num total de 1.855.526, repartido por 1.185.597 passageiros (-10,7%) e por 669.929 tripulantes (-7,4%);



- A diminuição do número vistos concedidos em postos de fronteira, em particular nos postos de fronteira aérea (-14,4%), totalizando 11.565;
- O aumento do número de recusas de entrada em Portugal a estrangeiros que não reuniam as condições legalmente previstas para a sua admissão no País (18,0%), ascendendo a 959;
- Os principais fundamentos da recusa de entrada em Portugal foram a ausência de motivos que justificassem a entrada (361), ausência de visto adequado ou visto caducado (235) e documento falso ou falsificado (115);
- A maioria das recusas de entrada em território nacional (957) ocorreu em postos de fronteira aérea (99,8%), evidenciando-se o posto de fronteira no Aeroporto de Lisboa com 888 recusas de entrada (92,6%), facto explicável por ser o principal destino nacional de ligações aéreas internacionais provenientes de países terceiros;
- Cerca de 33,8% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do Brasil (324), sendo as restantes nacionalidades mais relevantes a angolana (158), nicaraguense (83), maliana (55) e senegalesa (37), não tendo sido possível determinar a nacionalidade de 27 pessoas;
- Relativamente ao controlo de fronteira marítima importa ainda evidenciar outras ocorrências, nomeadamente a realização de 133 evacuações, deteção de 44 clandestinos a bordo de embarcações/navios, 19 ausências de bordo não justificadas/paradeiro desconhecido, detenção/arresto de 25 navios (ameaça à segurança das pessoas, navio ou meio marinho).

Em termos de relevância qualitativa, no que refere ao controlo documental e eletrónico (com recurso ao RAPID e PASSE), foram controlados 5.095.505 passageiros (-6,2% face a 2013), representando 38,4% do total (13.281.836). A expressividade do recurso ao RAPID e PASSE no controlo de fronteira aérea, ascendeu a 44,5%, em contraste com a natureza residual na fronteira marítima (0,7%) atenta a especificidade deste tipo de controlo (verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes). Por outro lado, as principais nacionalidades controladas (documental e eletronicamente) foram a portuguesa e a inglesa.

Do ponto de vista qualitativo, em 2014, é de salientar que foi dado particular enfoque na implementação do Sistema VIS nas principais fronteiras aéreas nacionais, permitindo a recolha e verificação de impressões digitais do passageiro controlado com a recolha de elementos biométricos aquando da formulação do pedido de visto na representação consular.

4.

ASILO

O ano de 2014 é marcado, em matéria de proteção internacional, pela publicação do novo diploma legal de asilo, o qual consolida no regime jurídico nacional o Sistema Europeu Comum de Asilo.

Quantitativamente, apesar de se verificar uma redução do número de pedidos de asilo face ao ano anterior (-11,8%) verifica-se uma tendência de consolidação de um volume de pedidos de asilo superior ao verificado na última década.

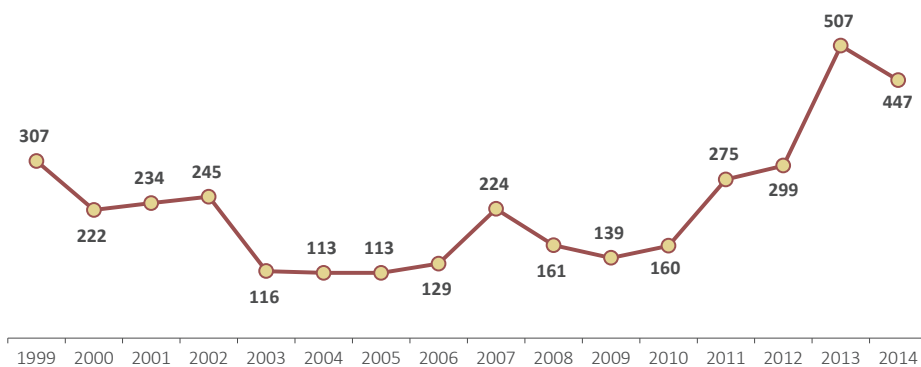
Quantitativamente refira-se que foram apresentados 477 pedidos em 2014, reconhecidos 20 estatutos de refugiado e 91 concessões de autorização de residência por razões humanitárias.

ASILO

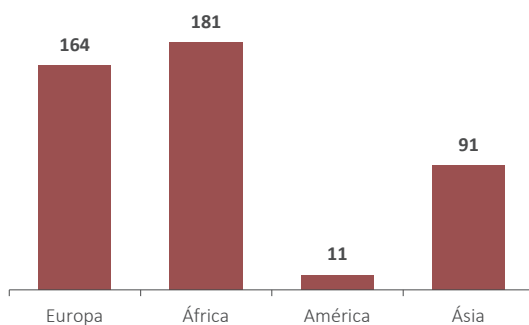
O SEF é a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de pedidos de proteção internacional, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado Membro.

O ano de 2014 ficou indelevelmente marcado pela publicação da nova Lei de Asilo, Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio.

Deste modo, os estatutos de proteção concedidos em Portugal tem como principais fontes a Convenção de Genebra de 1951 e assentam no acervo de instrumentos jurídicos da União Europeia que integram o Sistema Europeu Comum de Asilo (Diretivas sobre as condições a preencher para beneficiar do estatuto de proteção internacional, sobre o Procedimento de Asilo, sobre as Condições de Acolhimento, e Regulamentos de Dublin e Eurodac) e nacionais (Constituição da República Portuguesa, Lei de Asilo e Lei de Imigração).



- Decréscimo do número de pedidos de proteção internacional face ao ano transato (-11,8%), ascendendo a 447 pedidos, sendo que 2013 foi o ano em que se registou o maior número de pedidos dos últimos 15 anos;
- Dos pedidos formulados por cidadãos europeus (164) relevam os 157 apresentados por cidadãos ucranianos (35,1%);
- Também são de assinalar os pedidos apresentados por cidadãos africanos (181), com destaque para nacionais de Marrocos (25), Serra Leoa (23), Mali (21), Costa do Marfim (17) e Angola (16);



- Do total de pedidos, 289 foram formulados em território nacional (64,7%) e 158 em postos de fronteira (35,3%);
- Por género, 60,8% dos requerentes de proteção eram de sexo masculino;
- Foram reconhecidos 20 estatutos de refugiado a nacionais de países africanos, asiáticos e europeus e concedidos 91 estatutos de proteção subsidiária (113 em 2013), maioritariamente a nacionais de países africanos (13), do continente asiático (4), europeu (2) e americano (1);
- Evidencia-se ainda a solicitação de 17 pedidos de asilo por menores desacompanhados, 16 originários de África (maioritariamente com idades compreendidas entre os 16 e 17 anos);
- No âmbito da aplicação do Regulamento de Dublin, Portugal realizou 76 pedidos a outros Estados Membros (tomada e retoma a cargo), tendo sido aceites 50 e resultado em 15 transferências. Foram ainda efetuados 7 pedidos de consulta a outros Estados Membros;
- Ainda neste contexto, Portugal recebeu 280 pedidos de outros Estados Membros, tendo aceite 276 e efetivado 77 transferências. Foram ainda recebidos 70 pedidos de informação efetuados por outros Estados Membros.

Qualitativamente importa salientar que o número de pedidos de asilo é elevado face ao tradicionalmente verificado em Portugal, concorrendo para este a instabilidade existente em determinados países de origem, por força de conflitos armados ou desrespeito dos direitos humanos, como é o caso da Ucrânia, de determinadas regiões de África e da Síria (esta com menor expressão quantitativa em termos de pedidos de asilo no ano de 2014).

Por outro lado, a utilização abusiva dos mecanismos de proteção internacional (de modo a permitir a entrada em países da União Europeia sem observar as regras de admissão - concessão de vistos e cumprimento dos requisitos de entrada) permanece como um procedimento utilizado por redes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas.

Em 2014, verificou-se que o número de pedidos de asilo apresentados em território nacional foi largamente superior aos apresentados nos postos de fronteira, invertendo-se a tendência registada no ano anterior.

O aumento do número de pedidos de asilo apresentados em território nacional por nacionais da Ucrânia contribuiu de forma decisiva para a inversão da tendência registada em 2013.

Por outro lado, a suspensão dos voos da TAP com a Guiné-Bissau contribuiu de forma decisiva para a redução significativa do número total de pedidos de asilo, e em especial, os apresentados na fronteira. Esta suspensão contribuiu igualmente para a redução significativa do número de pedidos de asilo apresentados por menores não acompanhados.

De referir ainda que se verificaram tentativas de utilização abusiva do sistema de asilo, em particular através de determinadas rotas provenientes do Senegal e Brasil. A resposta do SEF a estas tendências e práticas incidiu na atuação articulada em três vertentes:

- Controlo de fronteira com base nos perfis de risco e atenção redobrada na salvaguarda dos direitos dos menores;
- Prevenção e investigação criminal com base nos factos observados, informação recolhida e atuação proactiva junto das autoridades judiciárias;
- Articulação com os oficiais de ligação de imigração destacados no Senegal e no Brasil.

5.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A atuação do SEF a nível internacional evidencia-se pela participação nos diversos grupos e comités da União Europeia, salientando-se como principais aspetos no decurso de 2014 o desenvolvimento das discussões no âmbito do Smart Borders Package, a participação na construção dos Programas Nacionais para os Fundos de Asilo, Migração e Integração (FAMI) e para a Segurança Interna (FSI), bem como o acompanhamento do aprofundamento da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade.

Por outro lado, é de assinalar a participação em quinze operações de controlo das fronteiras externas da União, sob coordenação da FRONTEX, bem como a participação de peritos no âmbito da formação de formadores de peritos do SEF no âmbito do Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO) e os trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM).

Refira-se ainda a relevância do destacamento de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal, bem como das ações desenvolvidas no domínio da cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

Política Comum de Imigração e Asilo

Em 2014, a nível da UE tiveram particular relevo os seguintes aspetos que imprimiram ao SEF um acompanhamento pormenorizado:

- Alinhamento da Política de Planeamento e o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, em particular a construção do Programa Nacional referente aos Fundos para a Segurança Interna (FSI) e Asilo, Migração e Integração (FAMI), tendo sido possível estabelecer as diretrizes essenciais no decurso de 2014;
- O desenvolvimento das discussões no âmbito do *Smart Borders Package* (Pacote Fronteiras Inteligentes). Está em curso a definição do projecto piloto com vista ao teste e validação das soluções técnicas estabelecidas para os Regulamentos Sistema de Entrada e Saída (EES) e Programa de Viajantes Registados (RTP), tendo o SEF expressado o interesse em participar ativamente com os seus equipamentos e sistemas;
- No âmbito da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade, de salientar o desenvolvimento e aprofundamento dos diversos instrumentos, em particular as parcerias para a mobilidade com diversos países.

Participação em Comitês e Grupos de Trabalho UE

No âmbito da construção da política comum de imigração e asilo, os peritos do SEF representam e defendem as posições nacionais no quadro da discussão técnica e pericial no âmbito dos diferentes Grupos de Trabalho e Comitês da União Europeia.

Neste contexto, evidencia-se a participação de peritos do SEF no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM) e nos Grupos de Trabalho Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos.

Comité**Estratégico****Imigração,****Fronteiras e****Asilo (CEIFA)¹**

No âmbito deste Comité, em 2014 foram privilegiadas as seguintes temáticas em acordo com os Programas e Prioridades delineadas pelas Presidências do Conselho da UE em exercício:

- Uma Europa aberta e a Integridade do Espaço Schengen: promover o objetivo de uma Europa aberta através da gestão integrada das fronteiras (reunião informal);
- Integração dos nacionais de países terceiros: visitar os princípios básicos comuns para o pós-estocolmo (reunião informal);
- Planos de Ação Operacional 2014 sobre as prioridades do Ciclo Político da UE 2014-2017 em matéria de luta contra a criminalidade grave e organizada – a) Imigração ilegal, b) tráfico de seres humanos;
- *Task Force* para o Mediterrâneo;
- Ação da UE em matéria de pressões migratórias: uma resposta estratégica;
- Papel do CEIFA e métodos de trabalho;
- Gestão Global das Migrações;
- Política da UE em matéria de retorno e projeto-piloto neste domínio;
- Asilo: Futuro da política de asilo; projeto-piloto no âmbito do processamento conjunto de pedidos de asilo; Fórum de Reinstalação e Recolocação; Regulamento EURODAC;
- Estratégia de Segurança Interna;
- Rede de Oficiais de Ligação de Imigração;
- *Combatentes estrangeiros* no contexto do terrorismo;
- Vistos: Sistema de Informação sobre Vistos (VIS); Liberalização de vistos;
- Programas de Proteção Regional e Desenvolvimento para o Norte de África, Corno de África e Médio Oriente;
- Atividades da FRONTEX;
- Procedimentos legislativos em curso (Proposta de Diretiva relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação remunerada e não remunerada, de voluntariado e de colocação *au pair*; Diretiva ICT; Diretiva Trabalhadores Sazonais; Pacote Fronteiras Inteligentes);
- Processos pendentes e desenvolvimentos na jurisprudência do TJUE e TEDH.

Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM) ¹	Os trabalhos incidiram maioritariamente no acompanhamento da implementação da Abordagem Global para a Migração e Mobilidade (AGMM), através do diálogo político e operacional sobre migrações no quadro regional. Destaque para as mais recentes Parcerias para a Mobilidade (PpM) – Marrocos, Tunísia e Jordânia –, o Processo EuroAfricano sobre Migração e Desenvolvimento (Processo de Rabat) e o lançamento do Processo de Cartum, o diálogo EuroMed Migrações III, o Processo de Budapeste, o Processo de Praga, o lançamento de um Diálogo sobre Migração e Mobilidade (MM) com o Líbano, a negociação de uma PpM com Bielorrússia e de Agendas Comuns para a MM com a Nigéria, Etiópia e Brasil e ainda o diálogo UE - China sobre MM. De salientar que a Presidência italiana suscitou a discussão sobre a avaliação do GANAM e de futuras perspectivas de trabalho, face às alterações que têm ocorrido nas dimensões interna e externa das migrações para uma adequação da abordagem europeia comum dirigida aos países terceiros de origem e trânsito dos fluxos migratórios.
Grupo de Integração, Migração e Afastamento	Em 2014 prosseguiram os trabalhos de discussão da Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às condições de admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, estudo, intercâmbio de estudantes, estágios remunerados e não remunerados, voluntariado e colocação de <i>au pair</i> .
Grupo de Trabalho Asilo	Revisão do Regulamento de Dublin, na sequência do acórdão C-648/11, no que refere ao nº 4 do artigo 8º do referido Regulamento.
Grupo de Trabalho Fronteiras	O <i>Smart Borders Package</i> foi objeto de maior ênfase de discussão, tendo igualmente sido analisados os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Frontex. Os <i>combatentes estrangeiros</i> foram também tema de profunda observação no contexto deste grupo.
Grupo de Trabalho Vistos ²	No âmbito deste grupo de trabalho, realce para os contributos do SEF no apoio ao MNE para reforço da reciprocidade, entrada em pleno funcionamento do VIS, bem como na valoração do contributo da política de vistos para a recuperação económica. De salientar que se encontra em discussão a reformulação do Código de Vistos, bem como prosseguem as negociações com países terceiros em domínios diversos como sejam, entre outros, a isenção ou facilitação de vistos.
Grupo de Trabalho FREEMO	No âmbito da promoção da livre circulação dos cidadãos da UE, de modo a combater eficazmente os abusos, destaque para a participação do SEF na elaboração e implementação do manual para combater aos casamentos de conveniência.
Grupo de Trabalho Documentos Falsos	Em 2014 este grupo privilegiou a abordagem das unidades laboratoriais, designadamente no que refere à atualização do equipamento mínimo para o controlo de documentos de viagem e a certificação dos Laboratórios Forenses e Unidades de Peritagem Documental.
Comité dos Documentos de Viagem	Procedeu-se à conclusão da atualização das listas de documentos de viagem emitidos por países terceiros, documentos de viagem emitidos por organizações internacionais e documentos de viagem emitidos pelos Estados Membros ou Estados parte em Schengen. No âmbito deste Comité, realce para a participação portuguesa a cargo do SEF, na discussão técnica ao nível dos documentos emitidos pelos EM. Um dos aspetos relevantes incide na análise dos documentos tendente a uma harmonização do processo de reconhecimento dos documentos emitidos por Estados Terceiros e por Organizações Internacionais. De salientar ainda a necessidade de reforçar a partilha de informação relativa a espécimes de documentos.
Comité do Artigo 6º ³	De realçar os desenvolvimentos referentes à funcionalidade do código de barras 2 D na vinheta de visto uniforme (selo digital que permite encriptar textos e imagens de forma a proteger a integridade e autenticidade do documento, evitando a fraude, para além de facilitar a deteção de documentos furtados em branco). No que refere à implementação do SPOC – <i>single point of contact</i> , foram detetados alguns constrangimentos os quais implicarão a realização de um período de testes.
Comité de contacto Eurodac, Dublin, Procedimentos e Acolhimento	Participação e esclarecimento no que refere à interpretação de normas e apresentação de modelos de boas práticas nas matérias decorrentes da implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo (Portugal procedeu à transposição de diretivas em 2014).

1 - A representação nacional é da competência do Diretor Nacional do SEF.

2 - A delegação nacional é coordenada pelo MNE.

3 - Grupo técnico português presidido pelo MNE, prestando o SEF relevantes contributos no que refere à segurança eletrónica dos documentos.

Abordagem Global para a Migração e Mobilidade

No âmbito da Abordagem Global para a Migração e Mobilidade afigura-se como fundamental o aprofundamento e alargamento das Parcerias para a Mobilidade, bem como a priorização da consolidação dos acordos de readmissão celebrados e o estabelecimento de canais entre a migração e o desenvolvimento.

No que refere às Parcerias para a Mobilidade é de salientar as negociações com a Tunísia, Marrocos e o Azerbaijão.

O SEF esteve presente na reunião de balanço da implementação das Parcerias para a Mobilidade em curso: Cabo Verde, Moldávia, Geórgia e Arménia (Portugal é Estado parceiro nas duas primeiras).

Parceria para a Mobilidade UE-Cabo Verde	O ano de 2014 marcou a conclusão do projeto “ <i>Reforço das Capacidades de Cabo Verde na Gestão das Migrações</i> ”, liderado pelo SEF (em colaboração com França, Países Baixos e Luxemburgo), abrangendo as áreas de retorno e reintegração, combate à imigração ilegal e recolha de dados estatísticos. De salientar que as autoridades caboverdianas manifestaram o seu apreço pelos resultados alcançados considerando este um projeto de sucesso; De realce, a colaboração do SEF com o MNE no Centro Comum de Vistos, através da presença do seu Oficial de Ligação de Imigração. Este Centro, criado com vista à facilitação da mobilidade entre Cabo Verde e a UE, constitui um projeto inovador de receção, análise e emissão de vistos de curta duração. Representa atualmente os seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslováquia, Eslovénia, Finlândia, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, República Checa e Suécia.
Parceria para a Mobilidade UE-Marrocos	Está em curso a avaliação das atividades e projetos a desenvolver no contexto da Parceria com Marrocos. O contributo do SEF incidirá nas vertentes de apoio à capacitação institucional e assistência técnica, de combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos, proteção internacional, migração legal e integração e respeito pelos direitos dos migrantes, através da intervenção tecnológica (documentação de viagem, tratamento de informações e de sistemas de controlo de fronteiras), disponibilização de peritos e <i>expertise</i> operacional e tecnológica (software/aplicações informáticas).
Parceria para a Mobilidade UE-Moldávia	Estão em curso os contactos com o serviço congénere da Moldávia (<i>Border Guard Service</i>) tendente à conclusão do protocolo de cooperação previsto na PpM.
Parceria para a Mobilidade UE-Tunísia	A Parceria foi celebrada em março de 2014, encontrando-se em consolidação os projetos e atividades a desenvolver. O contributo do SEF incidirá nas vertentes de capacitação institucional e assistência técnica nas vertentes de combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos, admissão, asilo e proteção internacional.
Parceria para a Mobilidade UE-Jordânia	Celebrada em outubro 2014, encontra-se em consolidação o texto do Anexo da Parceria que identifica as iniciativas a desenvolver. O contributo do SEF incidirá em projetos nas áreas da gestão e controlo de fronteiras, combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos, tecnologias de informação, documentação de segurança, migração legal e proteção internacional.

Por outro lado, salienta-se a participação de peritos do SEF em reuniões de âmbito político e técnico e no acompanhamento dos trabalhos dos seguintes diálogos regionais:

Processo Euro-Africano sobre Migração e Desenvolvimento (Processo de Rabat)	Na IV Conferência Ministerial EuroAfricana sobre Migração e Desenvolvimento (Roma, 27 de novembro) foi adotada a Declaração de Roma, a qual contém um Programa para o triénio 2015-2017 que define a estratégia futura do Processo de Rabat. A Declaração de Roma articula-se em torno de quatro pilares complementares, em harmonia com a Abordagem Global para a Migração e Mobilidade (AGMM): 1) organizar a mobilidade e a migração legal; 2) melhorar a gestão de fronteiras e combater a imigração irregular; 3) reforçar as sinergias entre migração e desenvolvimento; 4) promover a proteção internacional. A Declaração foi negociada no seio do GANAM e Comité de Pilotagem/Grupo Diretor do Processo de Rabat (restrito a 5 países africanos e 5 europeus, de entre os quais Portugal) e visa uma melhor gestão das migrações, sendo que o SEF esteve ativamente empenhado neste âmbito.
---	--

Diálogo sobre Migrações UE-CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos)	Realização da IX Reunião de Alto Nível, bem como do Seminário UE-CELAC (13-14 novembro), a qual contou com a expressiva participação dos EM. Atualmente encontra-se a ser estudada a ideia da criação de um steering group – que conta com o apoio PT – para a dinamização das relações UE-CELAC. Importa, ainda, referir que PT/SEF fez, no âmbito do Seminário acima mencionado, uma apresentação intitulada “ <i>Migration and Development: Integration of migrants and the beneficts of diaspora</i> ”.
Parceria Euro Mediterrânica / União para o Mediterrâneo (UPM)	O SEF participou na Conferência de Diretores Gerais do EuroMed Migrações III (Roma, dezembro). Acompanhou ainda (enquanto ponto focal nacional EuroMed Migrações III) as reuniões entre países sob as temáticas da migração legal, combate à imigração ilegal e migração e desenvolvimento.
Processo de Budapeste	O SEF participou na reunião de altos funcionários (Istambul, dezembro), cuja orientação geoestratégica é para a cooperação técnica na Região das Rotas da Seda (destacam-se o Paquistão e o Bangladesh).
Processo de Cartum	O SEF participou na I Conferência ministerial da iniciativa da rota de migração União Europeia-Corno de África (Processo de Cartum) (Roma, 28 de novembro). O Processo de Cartum pretende estabelecer um diálogo sobre migração e mobilidade desenvolvendo a cooperação e implementando projetos concretos em duas fases: 1) luta contra o tráfico de pessoas e a imigração ilegal; 2) expansão para outros domínios em consonância com a AGMM.
Processo de Praga	O SEF participou na reunião de altos funcionários (Berlim, outubro), tendo sido avaliadas e discutidas as estratégias futuras de cooperação na região.

Agências europeias e Rede Europeia das Migrações

Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

O SEF está representado nos três Grupos Consultivos eu-Lisa – SIS II, EURODAC e VIS – tendo acompanhado todas as reuniões técnicas. De salientar que foi promovida a discussão sobre os desenvolvimentos e implementação dos referidos sistemas, na qual a eu-LISA tem o papel de coordenação e implementação de projeto-piloto Pacote Fronteiras Inteligentes (*Smart Borders Package*). O objetivo deste projeto reside no teste e validação das soluções técnicas estabelecidas para os Regulamentos Sistema de Entrada e Saída (EES) e Programa de Viajantes Registados (RTP), tendo em vista a integração harmonizada dos sistemas de fronteira ao nível da UE. O SEF assegura a representação nacional nas reuniões do grupo de trabalho constituído pelos Estados Membros que participam no projeto-piloto, tendo manifestado o interesse em participar ativamente com os seus equipamentos e sistemas.

Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Neste âmbito é de salientar a Avaliação dos planos operacionais de apoio à Bulgária, que contou com a colaboração de peritos do SEF.

Por outro lado, importa evidenciar a participação em reuniões dos diversos grupos de trabalho EASO (Recolocação, Reinstalação, Qualidade do procedimento de asilo, Informação sobre países de origem, estatística, Menores não acompanhados).

Realce ainda para a participação de peritos portugueses no âmbito da formação de formadores em diversas áreas que integram o Curriculum Europeu Comum de Asilo.

Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX)

A colaboração ativa do SEF nas atividades da Agência Europeia FRONTEX é patente na participação em quinze operações de controlo das fronteiras externas da União, sob coordenação desta agência.

Operação FRONTEX
Focal Points Air 2014
JO Hermes – Extensão da Operação de 2013
JO Hermes 2014
JO Indalo 2014
Aeneas 2014
Minerva 2014
Poseidon Sea 2014
Focal Points Sea 2014
Vega Children 2014
Alexis I 2014
Alexis II
Focal Points Land – Extensão da Operação de 2013
Poseidon Land – Extensão da Operação de 2013
Poseidon Land 2014
Attica 2014

Para além das Operações supra referidas, o SEF participou ainda com 9 elementos em *Joint return operations*⁴, as quais configuram a execução de voos conjuntos empreendidos por diversos Estados Membros no sentido de proceder ao afastamento de cidadãos estrangeiros.

De referir, igualmente, a presença de um perito do SEF em operações de patrulha comum, bem como a participação de três elementos no REX 2014 - *Rapid Intervention Exercise*.

EUROPOL / EUROJUST – colaboração policial / judiciária internacional / equipas de investigação conjuntas

O SEF tem participado em grupos de trabalho e projetos no âmbito da Europol (regulamentação e atividades) e Interpol no sentido de promover um melhor conhecimento sobre tendências e modos de atuação de redes de criminalidade organizada transnacional de origem euroasiática. Neste contexto, evidencia-se a participação:

- No grupo Europol-EEOC (*Eastern European Organized Crime*) o qual tem por objetivo a identificação e compilação de informação relacionada com fenómenos criminais, sendo de salientar a identificação de arguidos em processos-crime portugueses referenciados noutros Estados da União Europeia;
- Projeto Millennium da Interpol, o qual permitiu o desenvolvimento de ferramentas comuns para agilizar a troca de informação relacionada com investigações em curso, partilha de experiências e identificação de principais tendências e *modi operandi* destas organizações criminosas.

Rede Europeia das Migrações (REM)

Da atividade do SEF enquanto Ponto de Contacto Nacional da REM evidenciam-se os seguintes aspetos no ano de 2014:

- Publicação do estudo sobre o “Acesso dos migrantes à segurança social e à saúde: políticas e práticas. O caso português”, em estreita colaboração com a Direção Geral da Segurança Social;
- Elaboração de um estudo sobre detenção e alternativas de detenção de estrangeiros em situação irregular, bem como, outro sobre menores não acompanhados;
- Participação na elaboração de um diretório de entidades europeias relacionadas com o retorno e reintegração bem como, dos programas existentes neste âmbito, sendo de salientar a colaboração da OIM neste âmbito;

4 - Operações conjuntas de regresso dos imigrantes ao seu país de origem, coordenadas pela FRONTEX.

- Resposta e formulação de questões *ad-hoc* (instrumento fundamental de recolha de informação objetiva, fiável e comparável, num curto espaço de tempo, sobre aspetos relacionados com a migração e asilo);
- Participação na Conferência Anual REM sobre Migração Irregular e Retorno, promovida pela Presidência Grega, evidenciando-se que o combate à imigração irregular insere-se na gestão equilibrada dos fluxos migratórios, tendo implícita uma política de retorno sustentada numa atuação conjunta entre os Estados Membros, agências Frontex e EASO, na cooperação com países de origem/destino e operacionalização de acordos de readmissão e na salvaguarda dos direitos fundamentais e dignidade humana;
- Organização da Conferência da Rede Nacional das Migrações incidente no tema “Atração de imigrantes e demografia: desafios e práticas”, evidenciando-se como conclusões que a crise demográfica se constitui como um constrangimento à sustentabilidade do país, sendo relevante a adoção de medidas tendentes a promover a imigração de substituição, a retenção de nacionais e o crescimento económico, implicando a adoção integrada de políticas, medidas e instrumentos em diversas vertentes (educação, saúde, segurança e proteção social; emprego e práticas salariais ativas e atrativas; segurança: controlo da imigração e do trabalho; promoção da atratividade do país como destino para fixação de residência);
- Participação na conferência nacional do ponto de contacto espanhol sobre “migração como elemento chave da competitividade”, tendo sido apresentado no painel sobre a atração de investidores e empreendedores, o programa nacional de autorização de residência para atividade de investimento.

Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR)

O SEF participou nos grupos de trabalho realizados no âmbito do EUROSUR, evidenciando-se a participação no grupo de peritos EUROSUR HANDBOOK, onde foi discutido o Manual Prático EUROSUR. Este manual pretende fornecer orientações técnicas e operacionais, recomendações e melhores práticas para a implementação e gestão do Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR), criado pelo Regulamento (UE) n.º 1052/2013 de 22 de outubro de 2013.

Cooperação Bilateral e Multilateral das Forças e Serviços de Segurança fora do contexto Europeu

Organizações supra nacionais

No âmbito da Organização das Nações Unidas, é de salientar o contributo do SEF para os seguintes programas:

- 47.ª Sessão da Comissão da População e Desenvolvimento, no capítulo dedicado às migrações e desenvolvimento, migrantes documentados, migrantes indocumentados, refugiados, requerentes de asilo e deslocados;
- Defesa do 4.º Relatório Nacional sobre a implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC);
- 2.º Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução 1325;
- Implementação das recomendações elaboradas pelo Comité contra a Tortura do 5.º e 6.º relatórios de Portugal;
- 2º Exame Periódico Universal sobre a situação de Direitos Humanos em Portugal, que teve lugar no âmbito do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

No que refere ao Conselho da Europa, importa salientar a contribuição do SEF para a resposta nacional no âmbito do 10.º Relatório Nacional sobre a aplicação da Carta Social Europeia Revista.

Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)

O SEF tem garantido a participação nas reuniões e *fora* realizados no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, em particular, na Reunião de Altos Funcionários dos Ministérios do Interior e da Administração Interna da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) (Lisboa, abril). A reunião procurou dar continuidade aos trabalhos do III Fórum Ministros da Administração Interna da CPLP (2013), com particular destaque à temática da livre circulação de pessoas.

Colaboração Luso-Espanhola

No contexto da XXVI Cimeira Luso-Espanhola (Madrid) em 2013, foi acordada para 2014, a realização de uma avaliação conjunta aos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira tendente à aferição da eficácia da respetiva organização e funcionamento.

Tendo como metodologia a avaliação por questionário conforme o “Manual Europeu de Boas Práticas para os CCPA” e a verificação *in loco* mediante observação e recolha de comentários/entrevistas, foi possível identificar oito aspetos que poderão ser objeto de melhor racionalização e eficácia, designadamente ao nível dos horários de funcionamento, infra-estruturas, redes de comunicação, equipamento informático, intercâmbio de informação, coordenação de operações, afetação de pessoal, formação e visibilidade dos centros.

De referir ainda que, no âmbito do Ciclo de Conferências Migrações XXI, o *Cuerpo Nacional de Policia* esteve representado nas dedicadas aos temas “Tráfico de Pessoas e Criminalidade Transnacional” e “Gestão Integrada de Fronteiras e as Novas Tecnologias”.

Participação em projetos com Organizações/Grupos/Projetos Internacionais

Grupo G4 (Grupo de Cooperação quadripartida entre Portugal, Espanha, França e Marrocos)	No seguimento dos compromissos da reunião Ministerial quadripartida (G4) de Rabat em abril de 2013, e considerando o Plano de Ação e <i>feuille de route</i> para estruturação dos desenvolvimentos/seguimento dos trabalhos deste grupo, de salientar o cancelamento da 2ª reunião de Diretores (prevista para abril de 2014 em Paris). Em 2015, Portugal assumirá a presidência do G4 para a qual todas as forças e serviços de segurança do MAI colaborarão na organização de iniciativas enquadradas dentro das suas áreas de atuação. No âmbito das migrações, a cooperação deste grupo incide, especialmente, na gestão de fluxos migratórios, controlo das fronteiras, documentação de segurança e fraude documental.
Programa Migration EU Expertise (MIEUX 2)	Foi dada continuidade à participação do SEF nas missões de capacitação aos serviços da Costa do Marfim e de Marrocos, em particular nas áreas do combate à imigração irregular, tráfico de seres humanos e asilo.
<i>Technical Assistance and Information Exchange</i> (TAIEX)	No âmbito deste instrumento de intercâmbio de informações em matéria de assistência técnica, o SEF acolheu uma visita do serviço congénere da República da Moldávia na área do acolhimento e integração de imigrantes.
Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD)	O SEF é parceiro do ICMPD em dois projetos relevantes, os quais contam com financiamento da União Europeia, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Migrações Transfronteiriças com o Brasil (no qual o Oficial de Ligação de Imigração MAI/SEF colocado em Brasília desempenha um papel fundamental); • Monitorização do retorno de nacionais de países terceiros em situação irregular, visando a adequada implementação do n.º6 do Artigo 8º da Diretiva Retorno.
Organização Internacional para as Migrações (OIM)	O SEF e a OIM desenvolveram uma parceria para a implementação de projeto vocacionado para a área da integração dos migrantes na fase de pré-partida dos seus países de origem.

Cooperação bilateral

No que refere à cooperação bilateral é de evidenciar a cooperação com países de língua oficial portuguesa na celebração e operacionalização de protocolos.

Protocolo de Cooperação celebrado em julho de 2014 entre as autoridades diplomáticas de Portugal e Guiné-Bissau	Desenvolvimento de bases de colaboração ao nível operacional e técnico em matéria de gestão das migrações e controlo de fronteiras, dando especial relevância à presença de um OLI no controlo realizado ao nível dos <i>pre-boarding</i> .
Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Serviço de Migração de Timor Leste	Colaboração entre ambos os serviços na capacitação nos seguintes âmbitos: controlo de fronteiras, admissão e residência de estrangeiros, fiscalização e investigação nos domínios da imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, afastamento e readmissão, documentação de segurança e fraude documental, novas tecnologias e sistemas de informação, planeamento organizacional e formação.
Colaboração bilateral com o Serviço de Migração e Fronteiras de São Tomé e Príncipe	Assessoria técnica na elaboração de um novo modelo de vinheta para concessão de visto na fronteira a ser utilizada pelo Serviço de Migração e Fronteiras de São Tomé e Príncipe. Foi igualmente prestado apoio técnico no que refere à implementação do Passaporte Eletrónico neste país.
Colaboração bilateral com a Direção de Estrangeiros e Fronteiras de Cabo Verde	Programa de estágio no domínio das fronteiras e documentação de segurança, destinado a oficiais daquele serviço congénere (contou com a participação de dois elementos nas unidades orgânicas do SEF).

Programa de Cooperação Técnico-Policial (MAI-CICL)

No quadro do Programa de Cooperação Técnico-Policial o SEF desenvolveu ações de cooperação com:

- Cabo Verde (Regime de Contraordenações no âmbito do Direito de Estrangeiros de Cabo Verde);
- São Tomé e Príncipe (Estágio de um técnico de informática do SMF, nas áreas do PASSE e do SiPEP; assessoria técnica ao Serviço de Migração de Fronteiras);
- Guiné-Bissau (Estágio de Oficiais da Direção Geral de Fronteiras e Migração).

No âmbito do “Projeto da União Europeia de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Ministério do Interior” – realização de ações de formação nas áreas de Auditoria Interna, Gestão Financeira e Gestão de Sistemas de Informação.

Cooperação diversa

Por outro lado, importa evidenciar a receção pelo SEF de um conjunto alargado de delegações com vista à partilha de boas práticas, experiências sobre as diferentes vertentes de atuação:

País	Tipo de Delegação	Temática
Tunísia	Guarda Nacional e Direção Geral da Segurança Nacional Embaixadora da Tunísia em Portugal	Gestão e Segurança de Fronteiras
Roménia	Polícia de Fronteira	Gestão de Fronteiras
Timor Leste	Serviço de Migração de Timor Leste	Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Serviço de Migração
EUA	Gestor do Programa	Programa <i>Global Entry</i>
Geórgia	Serviços ministeriais	O papel da diáspora, Integração – Centro de Contacto
Polónia	Várias ONGs que atuam na área de integração	Integração de migrantes
Brasil	Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	Admissão e atendimento dos cidadãos migrantes
Estónia	<i>Estonian Police and Border Guard Board</i>	Sistemas IT (Kiosk e RAPID)
Paraguai	Diretor Geral Migrações	Sistemas IT (Kiosk e RAPID)
Moldávia	Serviço de Migração da Moldova	Acolhimento e integração de imigrantes
Macau	Região Administrativa Especial de Macau (RAEM)	Passaporte Eletrónico Português
Bielorrússia	<i>State Border Committee of the Republic of Belarus</i>	Funcionamento do Sistema RAPID
Cabo Verde	Diretor da Direção de Estrangeiros e Fronteiras de Cabo Verde	Funcionamento do Sistema PKD
Angola	Delegação Ministério Interior/Polícia Nacional de Angola	Sistema de ação social (ADSE) (regime de descontos)
Angola	Inspetora Geral do Ministério do Interior de Angola	Auditoria
Bielorrússia e Ucrânia	<i>State Border Guard Service of Ukraine; State Border Committee of the Republic of Belarus</i>	Gestão de Fronteiras
Guiné-Bissau	Direção Geral de Fronteiras e Migração	Estágio de formação nas diversas valências do serviço
Comissão Europeia	Projeto Fronteiras Inteligentes	Gestão de Fronteiras
China	<i>Beijing General Station of Exit and Entry Inspection</i>	Documentação de segurança

Oficiais de Ligação de Imigração

Em 2014 deu-se continuidade ao destacamento de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI), em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Senegal e Rússia. As colocações dos OLI de Cabo Verde e da Guiné-Bissau desenvolveram-se no âmbito do financiamento do Fundo de Fronteiras Externas (ações comunitárias), tendo cessado os projetos no final do mês de setembro.

De salientar ainda que Portugal, através do SEF, participa nos projetos de oficiais de ligação de imigração coordenados pelo congénere holandês da área de “Imigração e Naturalização”, estando presente na Tailândia e Ruanda.

O SEF é, ainda, parceiro no projeto da União Europeia *Combating Fraud in Migration Procedures* liderado pelo congénere holandês que coloca um consultor em matéria comum de migração a exercer funções em Acra, Gana.

6.

ANEXOS ESTADÍSTICOS

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22%
1982	58.667			58.667	7,82%
1983	67.485			67.485	15,03%
1984	73.365			73.365	8,71%
1985	79.594			79.594	8,49%
1986	86.982			86.982	9,28%
1987	89.778			89.778	3,21%
1988	94.694			94.694	5,48%
1989	101.011			101.011	6,67%
1990	107.767			107.767	6,69%
1991	113.978			113.978	5,76%
1992	123.612			123.612	8,45%
1993	136.932			136.932	10,78%
1994	157.073			157.073	14,71%
1995	168.316			168.316	7,16%
1996	172.912			172.912	2,73%
1997	175.263			175.263	1,36%
1998	178.137			178.137	1,64%
1999	191.143			191.143	7,30%
2000	207.587			207.587	8,60%
2001	223.997	126.901		350.898	69,04%
2002	238.929	174.558		413.487	17,84%
2003	249.995	183.655		433.650	4,88%
2004	263.322	183.833		447.155	3,11%
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27%
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33%
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70%
2008	436.020		4.257	440.277	1,04%
2009	451.742		2.449	454.191	3,16%
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97%
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90%
2012	414.610		2.432	417.042	-4,53%
2013	398.268		3.052	401.320	-3,77%
2014	390.113		5.082	395.195	-1,53%

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	395.195	191.565	203.630	35.265	17.932	17.333
Afeganistão	34	22	12	2	2	
África do Sul	620	271	349	105	58	47
Albânia	34	16	18	6	4	2
Alemanha	8.752	4.486	4.266	1.003	539	464
Andorra	3	3		1	1	
Angola	19.710	9.250	10.460	1.469	733	736
Antígua e Barbuda	1		1	1		1
Apátrida	11	7	4			
Arábia Saudita	47	32	15	19	10	9
Argélia	308	177	131	43	22	21
Argentina	461	227	234	30	18	12
Arménia	80	35	45	5		5
Austrália	263	133	130	30	16	14
Áustria	561	295	266	94	50	44
Azerbaijão	42	19	23	11	5	6
Bahreim	5	4	1	4	3	1
Bangladesh	2.074	1.719	355	408	315	93
Barbados	4	1	3	1	1	
Bélgica	2.105	1.136	969	387	226	161
Belize	7	3	4			
Benin	12	11	1	2	2	
Bermudas	3	2	1			
Bielorrússia	695	260	435	39	12	27
Bolívia	116	30	86	10	3	7
Bósnia e Herzegovina	50	14	36	5	2	3
Botswana	7	3	4	1		1
Brasil	87.493	33.956	53.537	5.560	2.291	3.269
Brunei	1		1			
Bulgária	7.037	3.648	3.389	780	334	446
Burkina Faso	12	8	4	1		1
Burundi	7	5	2	4	2	2
Cabo Verde	40.912	19.095	21.817	2.185	1.016	1.169
Camarões	132	89	43	24	15	9
Cambodja	12	4	8	1	1	
Canadá	741	412	329	59	35	24
Cazaquistão	582	248	334	34	14	20

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	395.195	191.565	203.630	35.265	17.932	17.333
Chade	3	1	2			
Chile	165	76	89	12	8	4
China	21.402	10.984	10.418	3.728	1.853	1.875
Chipre	11	3	8			
Colômbia	869	317	552	100	39	61
Comores	1	1				
Congo	78	24	54	2		2
Congo (República Democrática)	234	125	109	9	6	3
Cook (Ilhas)	1	1				
Coreia do Norte	1		1			
Coreia do Sul	187	78	109	21	11	10
Costa do Marfim	120	81	39	16	8	8
Costa Rica	59	27	32	9	7	2
Croácia	141	53	88	56	24	32
Cuba	917	408	509	101	41	60
Desconhecido	19	10	9	1		1
Dinamarca	525	297	228	67	49	18
Djibuti	5	3	2	5	3	2
Dominica	8	3	5			
Egipto	329	234	95	54	36	18
El Salvador	32	17	15	1	1	
Emiratos Árabes Unidos	8	7	1	2	1	1
Equador	298	129	169	34	18	16
Eritreia	35	22	13	6	2	4
Eslováquia	156	36	120	38	7	31
Eslovénia	82	35	47	25	12	13
Espanha	9.692	4.937	4.755	1.452	764	688
Estados Unidos da América	2.726	1.372	1.354	312	170	142
Estónia	111	24	87	23	7	16
Etiópia	56	27	29	12	8	4
Fidji (Ilhas)	7	3	4	5	3	2
Filipinas	668	173	495	53	16	37
Finlândia	543	273	270	193	120	73
França	6.541	3.396	3.145	1.930	1.072	858
Gabão	31	27	4			
Gâmbia	163	125	38	20	16	4

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	395.195	191.565	203.630	35.265	17.932	17.333
Gana	143	80	63	11	7	4
Geórgia	847	495	352	52	23	29
Granada	4	2	2			
Grécia	191	98	93	60	24	36
Guatemala	49	24	25	6	5	1
Guiana	4	3	1	1	1	
Guiné	1.600	1.163	437	132	76	56
Guiné Bissau	17.981	9.830	8.151	1.239	590	649
Guiné Equatorial	60	38	22	3	1	2
Haiti	5	3	2	2	2	
Holanda	5.265	2.805	2.460	582	332	250
Honduras	24	7	17	4		4
Hong Kong	10	5	5	3	2	1
Hungria	482	169	313	101	48	53
Iémen	13	10	3	1	1	
Índia	6.421	4.428	1.993	936	601	335
Indonésia	130	70	60	15	6	9
Irão	525	291	234	60	35	25
Iraque	125	66	59	29	17	12
Irlanda	823	443	380	127	70	57
Islândia	59	25	34	14	6	8
Israel	94	50	44	15	8	7
Itália	5.328	3.051	2.277	1.071	562	509
Jamaica	12	5	7	3	2	1
Japão	386	160	226	35	18	17
Jordânia	73	43	30	28	16	12
Kosovo	15	9	6	3	2	1
Kuwait	4		4	3		3
Laos	6	2	4	1		1
Lesoto	1		1			
Letónia	313	85	228	38	14	24
Líbano	167	108	59	77	47	30
Libéria	19	16	3	3	2	1
Líbia	116	84	32	39	20	19
Liechtenstein	2	1	1	1	1	
Lituânia	532	176	356	54	13	41

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	395.195	191.565	203.630	35.265	17.932	17.333
Luxemburgo	142	81	61	26	13	13
Macau	5	2	3	3	1	2
Macedónia	21	11	10	4	3	1
Madagáscar	8	3	5	2	1	1
Malásia	50	18	32	11	3	8
Malawi	9	2	7			
Maldivas	2	1	1	2	1	1
Mali	58	48	10	10	6	4
Malta	22	9	13	4	2	2
Marrocos	1.731	896	835	127	55	72
Marshall (Ilhas)	1	1		1	1	
Maurícias (Ilhas)	16	9	7	5	3	2
Mauritânia	24	21	3	2	2	
México	413	179	234	60	25	35
Moçambique	2.832	1.225	1.607	255	141	114
Moldávia	8.460	3.959	4.501	251	97	154
Mongólia	22	9	13			
Montenegro	6	5	1	2	2	
Myanmar (Birmânia)	4		4	2		2
Namíbia	16	7	9	2		2
Nepal	3.544	2.406	1.138	947	651	296
Nicarágua	18	3	15	1		1
Níger	4	2	2			
Nigéria	424	249	175	57	39	18
Noruega	490	265	225	71	43	28
Nova Zelândia	42	23	19	13	10	3
Oman	3	3				
Palestina	57	35	22	24	16	8
Panamá	32	8	24	2	1	1
Paquistão	2.785	1.867	918	424	275	149
Paraguai	97	25	72	9	3	6
Peru	278	98	180	30	11	19
Polónia	1.307	387	920	266	89	177
Porto Rico	2		2			
Quénia	54	17	37	5	3	2
Quirguistão	33	12	21	3		3

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	395.195	191.565	203.630	35.265	17.932	17.333
Reino Unido	16.559	8.647	7.912	1.485	814	671
Reino Unido (British Subject)	7	1	6	1		1
República Centro-Africana	11	4	7			
República Checa	266	90	176	81	32	49
República Dominicana	136	42	94	15	6	9
Reunião	1	1		1	1	
Roménia	31.505	17.305	14.200	2.455	1.431	1.024
Ruanda	18	9	9			
Rússia	4.408	1.596	2.812	365	136	229
Samoa	1		1			
Santa Lúcia	1		1			
São Cristóvão e Nevis	20	9	11	6	5	1
São Tomé e Príncipe	10.167	4.591	5.576	582	262	320
Senegal	1.629	1.140	489	139	85	54
Serra Leoa	52	38	14	4	3	1
Sérvia	195	74	121	14	3	11
Seychelles	3	2	1	1	1	
Singapura	32	10	22	3	1	2
Síria	144	84	60	66	41	25
Somália	55	32	23	1	1	
Sri Lanka	54	37	17	7	3	4
Suazilândia	7	2	5			
Sudão	32	26	6	2		2
Suécia	1.415	797	618	334	205	129
Suíça	1.104	586	518	124	70	54
Suriname	1		1			
Tailândia	1.169	874	295	264	183	81
Taiwan	36	14	22	8	3	5
Tajiquistão	10	7	3	1	1	
Tanzânia	38	17	21	4	2	2
Timor Leste	201	126	75	40	25	15
Togo	32	15	17	1		1
Trindade e Tobago	11	5	6	1		1
Tunísia	171	112	59	32	17	15
Turquemenistão	4	2	2			
Turquia	650	338	312	73	37	36

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	395.195	191.565	203.630	35.265	17.932	17.333
Tuvalu	1	1				
Ucrânia	37.852	18.679	19.173	953	391	562
Uganda	21	12	9	2	1	1
Uruguai	123	59	64	8	1	7
Uzbequistão	1.024	594	430	49	24	25
Venezuela	1.913	839	1.074	144	55	89
Vietname	78	51	27	12	6	6
Zâmbia	7	1	6			
Zimbabwe	32	15	17	6	5	1

Ações de Inspeção e Fiscalização

Ações de Fiscalização	DR Norte	DR Centro	DR Lisboa VTA	DR Algarve	DR Madeira	DR Açores	TOTAL 2014	TOTAL 2013
TOTAL	1.545	3.287	3.852	2.351	82	534	11.651	10.424
Autónomas	1.256	2.709	2.812	1.703	80	522	9.082	8.449
Conjuntas	289	578	1.040	648	2	12	2.569	1.975

Afastamentos Executados

Ano	Condução à Fronteira	Expulsões Judiciais	Expulsões Administrativas	TOTAL
2000				414
2001				259
2002		94	459	553
2003	60	91	420	571
2004	99	162	253	514
2005	183	204	397	784
2006	319	204	396	919
2007	167	221	327	715
2008	120	213	452	785
2009	189	167	423	779
2010	169	133	418	720
2011	112	124	423	659
2012	73	160	392	625
2013	56	131	276	463
2014	35	139	263	437

Passaporte Eletrónico Português

Passaporte Eletrónico Português	2014	2013
Passaportes concedidos	525.980	498.331
SEF	330.813	315.012
MNE- Postos Consulares	174.764	162.577
Regiões Autónomas	20.403	20.742
Análise SEF	330.813	315.012
Decisão de concessão automatizada (sujeita a auditoria de qualidade)	231.030	187.053
Decisão de concessão individualizada	99.783	127.959
Menores	44.348	43.090
Segundos passaportes	3.056	2.999
Outros (BI antigo, medidas cautelares)	52.379	81.870

Estrangeiros Identificados

		IDENTIFICADOS PAÍSES TERCEIROS	EM SITUAÇÃO ILEGAL	PERCENTAGEM DE ILEGAIS
TOTAL		38.843	2.393	6,2%
PRINCIPAIS NACIONALIDADES	Brasil	7.250	667	9,2%
	E.U.A.	4.014	1	0,0%
	China	3.426	108	3,2%
	Canadá	2.216	2	0,1%
	Cabo Verde	2.052	234	11,4%
	Ucrânia	1.823	131	7,2%

Evolução das Medidas Cautelares

Medidas Cautelares	2011	2012	2013	2014
Pedidos de Paradeiro	1.181	1.078	836	854
Mandados de Captura	230	223	211	205
Interdição de Entrada	78	52	46	38
Interdição de Saída	57	58	61	64
Não Admissível	76	101	44	82
Outras	97	55	72	78
TOTAL	1.719	1.567	1.270	1.321

Embarcações Controladas

Postos de Fronteira		Embarcações Controladas
PF201	Porto de Lisboa	3.483
PF202	Porto de Leixões	5.852
PF203	Porto de Setúbal	1.556
PF204	Porto de Viana do Castelo	1.559
PF205	Porto de Sines	6.142
PF206	Porto da Figueira da Foz	2.448
PF207	Porto de Aveiro	1.904
PF208	Porto do Funchal	3.079
PF209	Porto de Ponta Delgada	1.286
PF211	Cais de Santa Cruz da Horta	2.880
PF214	Marina de Vilamoura	2.853
PF215	Porto de Portimão	2.935
PF216	Marina de Lagos	2.790
PF217	Porto de Olhão	161
PF218	Porto de Peniche	127
PF222	Porto da Póvoa do Varzim	890
PF223	Porto de Porto Santo	456
PF224	Porto de Angra do Heroísmo	1.484
PF227	Marina de Cascais	3.307
PF228	Porto de Sesimbra	12

Tipo de Embarcação	Total	%
Cruzeiro	1.618	3,6%
Comerciais	19.618	43,4%
Pesca	175	0,4%
Recreio	23.578	52,2%
Outros	215	0,5%

Evolução das Recusas de Entrada

Tipo de Recusa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ausência de Documento de Viagem ou Documento Caducado	24	47	36	16	25	26	15	20
Documento Falso ou Falsificado	844	283	258	172	181	195	182	115
Utilização de Documento Alheio	170	129	86	93	61	70	88	63
Ausência de Visto ou Visto Caducado	952	954	723	608	540	282	152	235
Visto Falso ou Falsificado	24	2	5	2	11	7	20	5
Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada	996	1.431	851	676	658	463	231	361
Ausência de Meios de Subsistência	696	496	340	199	114	30	13	8
Indicações para efeitos de Não-Admissão no Espaço Schengen	166	188	197	230	154	128	94	102
Estrangeiros Menores Desacompanhados	70	64	59	48	35	27	10	37
Cumprimento de Medida Cautelar	10	1	5	6	1	1	1	2
Outras	11	3	4	12	17	17	7	11
TOTAL	3.963	3.598	2.564	2.062	1.797	1.246	813	959

7.

CONCEITOS

CONCEITOS

População Estrangeira em Portugal

- **Atividade de Investimento:** atividade exercida pessoalmente ou através de uma sociedade que conduz, em regra, à concretização de, pelo menos, uma das seguintes operações em território nacional por um período mínimo de cinco anos: i) Transferência de capitais no montante igual ou superior a 1 milhão de euros; ii) Criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho; iii) Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros;
- **Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres:** reconhecimento pelo Estado Português de igualdade de direitos e deveres cívicos e administrativos aos cidadãos brasileiros que o requeiram. O gozo de direitos políticos apenas é admitido decorridos três anos de residência habitual e mediante requerimento à autoridade competente. Reconhecido o estatuto de igualdade é emitido, para uso interno, documento de identidade idêntico ao Cartão do Cidadão, mencionando a nacionalidade do portador e referência ao Tratado. O estatuto cessa mediante aquisição da nacionalidade ou caducidade da autorização de residência;
- **Estrangeiro residente:** para efeitos estatísticos, considera-se o estrangeiro detentor de título de residência emitido nos termos da Lei de Imigração, do Regime de Livre Circulação de nacionais de Estados Membros da União Europeia e seus familiares e da Lei de Asilo;
- **Fluxo:** títulos de residência emitidos pela primeira vez a cidadãos estrangeiros;
- **Índice de potencialidade:** relação entre as duas metades de população feminina em período fértil, permitindo aferir algumas indicações sobre o potencial de crescimento demográfico;
- **Nacional de país terceiro:** cidadão que não seja nacional de países da União Europeia, Espaço Económico Europeu ou Espaço Schengen;
- **População potencialmente ativa:** população com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos, permitindo aferir a ponderação da população ativa na população total;
- **SEFSTAT:** sistema de produção de informação estatística sobre população estrangeira residente, disponibilizando no portal <http://sefstat.sef.pt> os elementos com desagregação por nacionalidade, sexo e unidades geográficas distrito e concelho;
- **Stock:** número de títulos válidos relativos a estrangeiros residentes.

Integração

- **Centro de Contacto SEF:** serviço que procura a facilitação do contacto entre os cidadãos estrangeiros e o SEF, prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas: agendamento das sessões de atendimento presencial, prestação de informações genéricas sobre a regularidade documental de estrangeiros;

CONCEITOS

- Programa SEF em Movimento: programa de atuação do SEF que visa facilitar o relacionamento com os grupos populacionais vulneráveis e com constrangimentos de mobilidade para deslocação aos postos de atendimento (doentes, idosos, crianças, famílias numerosas, cidadãos reclusos ou em cumprimento de penas limitadoras da liberdade e menores institucionalizados);
- Protocolo SEF/DGRSP: celebrado no âmbito do SEF em Movimento, tem por objetivo a partilha de informação entre ambas as instituições no sentido de promover um efetivo conhecimento da população estrangeira reclusa, permitindo que sejam otimizados os procedimentos em matéria de emissão de títulos de residência ou afastamento, consoante a situação documental individual;
- SEF vai à Escola: programa inserido no âmbito do SEF em Movimento que procura sensibilizar e agilizar a regularização de menores estrangeiros inseridos no ensino básico, bem como os seus familiares.

Nacionalidade

- Aquisição da nacionalidade portuguesa: nacionais de outros países a quem é concedida, a requerimento, nacionalidade portuguesa por cumprirem determinados requisitos, designadamente no que refere à naturalização ou aquisição pela vontade;
- Atribuição da nacionalidade portuguesa: reconhecimento da nacionalidade portuguesa originária.

Controlo da permanência e atividades de estrangeiros

- Ação de inspeção e fiscalização: diligência de controlo incidente em determinada entidade visada (unidade empresarial, comercial ou produtiva, via pública, veículos de transporte e averiguações no âmbito da instrução de procedimentos de concessão de título de residência);
- Cidadãos identificados: todos os cidadãos identificados em “ações de inspeção e fiscalização”, considerando os cidadãos portugueses, nacionais de Estados da União Europeia e de países terceiros;
- Cidadãos identificados em situação ilegal: todos os cidadãos detetados em situação ilegal em “ações de inspeção fiscalização”;
- Detenções: apenas são consideradas as detenções por permanência irregular (artigo 146.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho);
- Notificações para Abandono Voluntário (NAV): indicação para abandono voluntário do país do cidadão estrangeiro que tenha entrado ou permaneça em território português de forma irregular;

CONCEITOS

- Afastamento coercivo: procedimento administrativo subsequente a detenção por permanência irregular (artigo 146.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) tendente ao afastamento de território português (anteriormente designado por processo de expulsão administrativa);
- Condução à fronteira: procedimento de afastamento coercivo célere quando o estrangeiro manifeste intenção de abandonar o país aquando do interrogatório judicial decorrente da detenção por permanência irregular;
- Expulsão: decisão judicial relativa ao afastamento de território nacional, geralmente enquanto pena acessória pela prática criminal;
- Readmissão: afastamento e devolução de cidadão nacional de país terceiro em situação irregular ao Estado (no âmbito de acordos celebrados para esse efeito) onde permaneceu anteriormente à sua deteção (as readmissões constituem um indicador sobre a composição dos fluxos migratórios irregulares com origem ou trânsito em Portugal – readmissões ativas – e com origem noutros Estados da UE – readmissões passivas);
- Contraordenações: sanções pelo incumprimento do conjunto de deveres estabelecido para os estrangeiros e entidades que com estes se relacionam (empregadores, transportadores, alojamento, entre outras). Releva o regime sancionatório relativo ao emprego ilegal de estrangeiros enquanto instrumento de combate à exploração de nacionais de países terceiros para fins laborais;
- Medida cautelar sobre pessoas: indicação constante no Sistema Integrado de Informações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SIIEF) relativa a pessoas (independentemente da nacionalidade) para adoção de procedimentos diversos de natureza administrativa ou judicial, visando, essencialmente, indivíduos procurados e/ou referenciados quer por unidades orgânicas do SEF ou por autoridades judiciárias e órgãos de polícia criminal.

Investigação Criminal

- Criminalidade participada/registada: crimes cuja notícia foi obtida pelo SEF e comunicados à Direção Geral da Política de Justiça, em acordo com as regras estipuladas (no caso da existência de vários crimes, é registado apenas o mais grave);
- Movimento processual: tramitação dos processos nas unidades orgânicas do SEF, por fase e tipologia do crime em investigação;
- Inquéritos Pendentes: inquéritos transitados do período anterior;
- Inquéritos Registados sob NUIPC: inquéritos registados incidentes em matéria criminal (não inclui os registos de detenções por permanência irregular);
- Inquéritos Distribuídos para Investigação: inquéritos remetidos pelo Ministério Público para investigação;

CONCEITOS

- Processos concluídos com proposta de arquivamento: processos remetidos ao Ministério Público com proposta de Arquivamento;
- Processos concluídos com proposta de acusação: processos remetidos ao Ministério Público com proposta de Acusação;
- Inquéritos transitados: inquéritos transitados para o período seguinte.

Documentação de Segurança

- Análise e peritagem documental: conjunto de procedimentos referentes à peritagem técnica dos documentos de identidade, viagem e residência, implicando a descrição da conformidade da documentação de identidade e viagem face a documento genuíno;
- Documento genuíno: título que prova facto jurídico relevante, emitido por entidade idónea e em conformidade com as regras definidas, sendo fiável, seguro e reconhecido legalmente;
- Documentação de identidade e viagem: título que permite a identificação de pessoas e garante a possibilidade de exercer direitos;
- Fraude documental: ação de falsificação ou contrafação de documentos ou utilização de documento alheio;
- Documento falso: reprodução não autorizada de documento genuíno;
- Documento falsificado: alteração de um documento genuíno em fase posterior à respetiva emissão;
- Documento fraudulentamente obtido: documentos emitidos com base em procedimentos, factos ou documentos incorretos;
- Uso de documento alheio: utilização de documento de identificação ou de viagem emitido a favor de outra pessoa;
- Portador de documento: indivíduo que apresenta o documento de identificação ou de viagem.

Fronteiras

- Fronteiras externas: fronteiras entre Estados Terceiros e Estados signatários do Acordo de Schengen. No caso português, apenas se verifica a existência de fronteiras externas aéreas (nos aeroportos) e marítimas (portos marítimos);
- Controlo documental e eletrónico: verificação das condições de entrada em território nacional / Schengen utilizando os sistemas PASSE, RAPID;

CONCEITOS

- RAPID (Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente): sistema de controlo automatizado de passageiros utilizando sistemas de reconhecimento biométrico e validação com o respetivo documento de identificação eletrónico;
- PASSE (Processo Automático e Seguro de Saídas e Entradas): sistema de controlo de fronteiras, permitindo a validação dos sistemas de segurança existentes no documento de identificação e viagem e, em simultâneo, a consulta em tempo real às bases de dados nacionais de medidas cautelares, Schengen e Interpol;
- APIS (*Advanced Passenger Information System*): sistema de transmissão de informação pelas companhias aéreas previamente à chegada sobre passageiros, permitindo ao SEF o tratamento e análise da informação e otimizar os procedimentos de controlo de fronteira;
- VIS (*Visa Information System*): sistema de comunicação que liga as representações consulares dos Estados Schengen e postos de fronteira externos, permitindo a otimização e segurança na emissão de vistos e passagem na fronteira, utilizando elementos biométricos;
- Gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*): modelo conceptual que articula o controlo de fronteiras com a análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça. Na sua operacionalização resulta a atuação em quatro níveis de controlo:
 - Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) – atuação nas principais origens de fluxos migratórios (conselheiros para documentação e recolha de informação);
 - Cooperação Internacional (FRONTEX e centros de cooperação policial e alfandegária);
 - Controlo de fronteiras (verificação documental e vigilância de fronteiras, introdução de novas metodologias e equipamentos de apoio: ex.: VIS, APIS, RAPID 2.ª geração);
 - Controlo de circulação de cidadãos de países terceiros em território nacional.
- Fundamentos de Recusa de Entrada:
 - Ausência de Documento de Viagem ou Documento Caducado (Cod. 03); Documento Falso ou Falsificado (Cod. 04); Utilização de Documento Alheio (Cod. 05); Ausência de Visto ou Visto Caducado (Cod. 06); Visto Falso ou Falsificado (Cod. 07); Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada (Cod. 08); Ausência de Meios de Subsistência (Cod. 09); Indicações para efeitos de Não-Admissão no Espaço Schengen (Cod. 10); Estrangeiros Menores Desacompanhados (Cod. 11); Cumprimento de Medida Cautelar (Cod. 15); Outros (Cod. 16).

Asilo

- Asilo: Forma de proteção concedida por um Estado a uma pessoa que esteja impossibilitada de obter proteção no seu país de nacionalidade e/ou de residência, especialmente por receio de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertença a determinado grupo social ou por convicções políticas;
- Proteção Internacional: Estatutos de refugiado e de proteção subsidiária;

CONCEITOS

- **Proteção Subsidiária:** Estatuto conferido a um nacional de país terceiro ou apátrida que não possa ser considerado refugiado, mas suscetível de correr um risco real de sofrer ofensa grave no âmbito dos regimes de asilo;
- **Proteção Temporária:** Procedimento excecional que assegura proteção temporária imediata perante um afluxo massivo de pessoas deslocadas (de facto ou em iminência) que não possa ser respondido no âmbito do sistema de asilo;
- **Recolocação:** Transferência de pessoas com estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária;
- **Reinstalação:** Transferência de um país terceiro para um Estado Membro, a pedido do ACNUR, de modo a assegurar a proteção internacional de um nacional de país terceiro ou apátrida;
- **Estatuto de Refugiado:** Reconhecimento como refugiado de um nacional de país terceiro ou de um apátrida;
- **Estatuto de Proteção Subsidiária:** Reconhecimento como pessoa elegível para Proteção Subsidiária de um nacional de país terceiro ou apátrida;
- **Refugiado:** Pessoa com fundado receio de ser perseguida por razões de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou filiação num determinado grupo social, se encontre fora do seu país de nacionalidade e não possa, em virtude daquele receio, regressar;
- **Centro de Acolhimento:** Local utilizado para acomodação de requerentes de asilo;
- **EURODAC:** Sistema informático que permite a recolha, transmissão e comparação de impressões digitais para apoiar a determinação da responsabilidade de análise de pedidos de asilo, em conformidade com o Regulamento de Dublin;
- **Requerente de Asilo:** Nacional de país terceiro ou apátrida que tenha formulado um pedido de asilo, relativamente ao qual ainda não tenha sido tomada uma decisão final;
- **Sistema Europeu Comum de Asilo:** Sistema que estabelece um procedimento comum de asilo e um estatuto uniforme para a concessão de asilo ou proteção subsidiária na UE, bem como o reforço da cooperação prática entre administrações nacionais de asilo e a dimensão externa do asilo.

Ficha Técnica

Título:
Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2014

Autoria:
SEF/GEFP

Coordenação:
Maria José Ribeiro

Autores:
Pedro Dias
Rui Machado
Ana Pinto Ferreira

Junho de 2015

Editor:
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Av. do Casal de Cabanas,
Urbanização Cabanas Golf, nº 1
2734-506 Barcarena, Oeiras
Telefone: 214 236 200 / 965 903 600
Fax: 214 236 640
E-Mail: sef@sef.pt
Sítio Internet: <http://www.sef.pt>
Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.



Co-financiado pela
União Europeia



WWW.SEF.PT

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, n.º1
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200

FAX: +351 214 236 640

